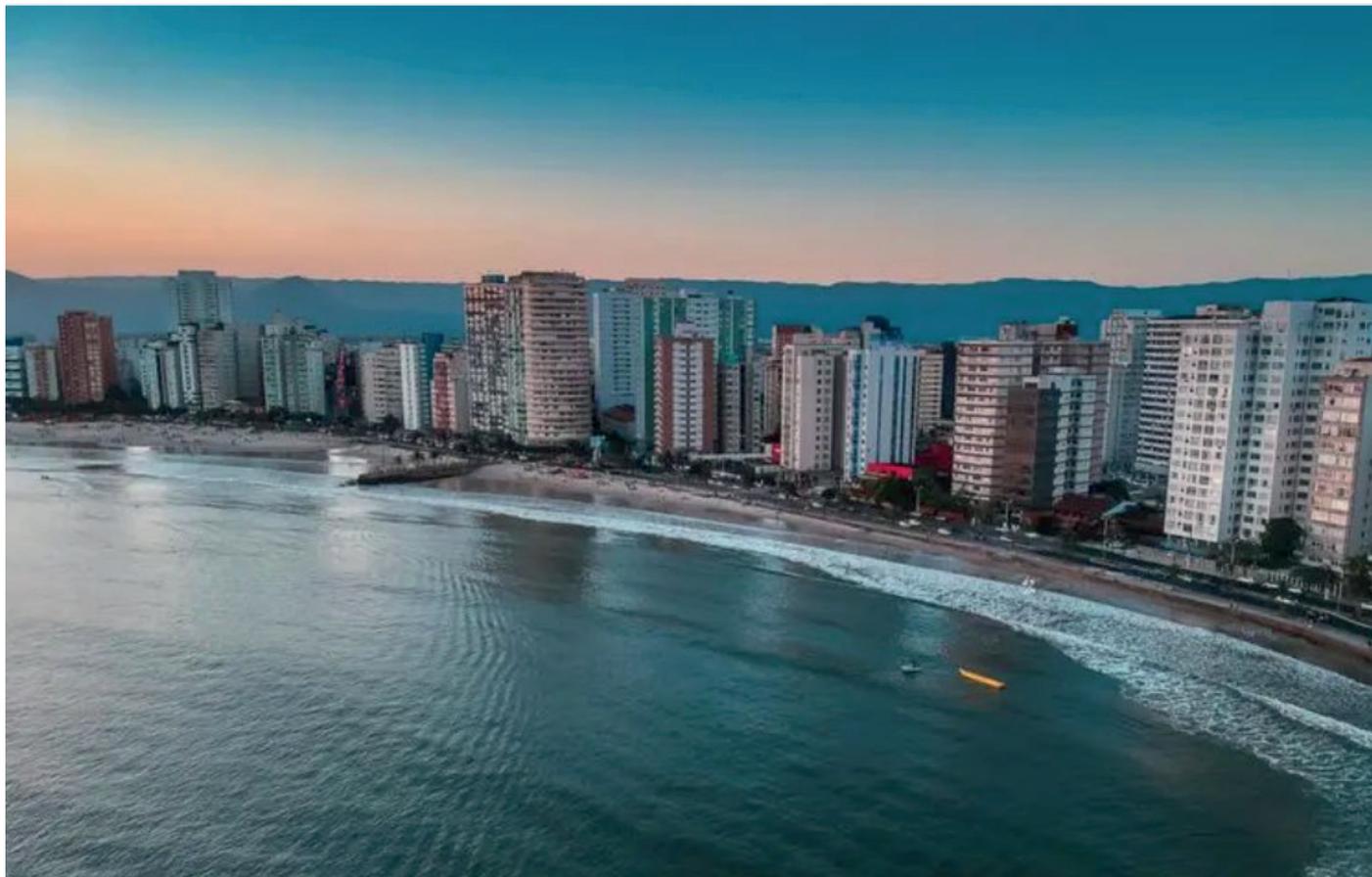


KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 546 - Publicada em 23/09/2025  
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



## SÃO VICENTE DISPUTA PRÊMIO TOP DESTINOS TURÍSTICOS EM TRÊS CATEGORIAS

PÁG 04

**São Vicente registra salto em ranking  
nacional de desenvolvimento**

PÁG 05

**Escolas de São Vicente são  
reconhecidas com Prêmio  
Excelência Educacional**

PÁG 06

**São Vicente lança 1ª edição do  
Concurso de Receitas das  
Auxiliares de Cozinha**

PÁG 08

**São Vicente inicia construção do  
CAPS III Rio Branco 24h**

PÁG 05

**São Vicente coleta mais de 260 kg  
de lixo em mutirão no Dia Mundial  
da Limpeza**

PÁG 07

**Da Equoterapia ao Agente Comunitário  
de Saúde: A história de Ulisses Caruso  
em São Vicente**

PÁG 09

## ÍNDICE

<b>EXPEDIENTES</b>	<b>3</b>
<b>NOTÍCIAS DA CIDADE</b>	<b>4</b>
<b>CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS</b>	<b>10</b>
<b>Decretos do Prefeito</b>	<b>10</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>12</b>
<b>Atos do Gabinete do Prefeito</b>	<b>12</b>
<b>Portarias do Prefeito</b>	<b>12</b>
<b>Despachos do Prefeito</b>	<b>13</b>
<b>Atos das Secretarias</b>	<b>13</b>
<b>Portarias</b>	<b>13</b>
<b>Despachos</b>	<b>23</b>
<b>Outros Atos</b>	<b>24</b>
<b>Seção de Pessoal</b>	<b>26</b>
<b>Seção de Editais</b>	<b>28</b>
<b>Seção de Licitações</b>	<b>39</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>42</b>
<b>Atos Normativos</b>	<b>42</b>
<b>Seção de Pessoal</b>	<b>42</b>
<b>Seção de Editais</b>	<b>42</b>
<b>Seção de Licitações</b>	<b>42</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>43</b>
<b>Atos Normativos</b>	<b>43</b>
<b>Atos da Mesa</b>	<b>43</b>
<b>Atos da Presidência</b>	<b>43</b>
<b>Resoluções</b>	<b>43</b>
<b>Decretos Legislativos</b>	<b>43</b>
<b>Atos Administrativos</b>	<b>44</b>
<b>Atos dos Secretários</b>	<b>44</b>
<b>Licitações</b>	<b>44</b>
<b>Pessoal</b>	<b>44</b>
<b>Demais Atos</b>	<b>44</b>

## EXPEDIENTES

### PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

#### Prefeito

Kayo Amado

#### Vice-prefeita

Sandra Conti

#### Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

#### Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

#### Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

#### Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

#### Editoração Eletrônica

Adrian Santos Ferreira

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernando Silvestre

#### Revisores

Iago Rodrigues Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

#### CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

### PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

#### Presidente

Wagner Cabeça

#### Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

#### 1º Secretário

Fernando Paulino

#### 2º Secretário

Rodrigo Dígão

#### Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

#### Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

#### CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

## SECRETARIAS

#### Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria da Fazenda

Elisângela Domingues Levi

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria da Educação

Michelle Melo Paraguai

seduc@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Desenvolvimento Social

Jailton Jatobá

sedes@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Esportes e Lazer

Wando Barra

sespor@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Bendsorp Palmieri

sebem@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana

setur@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva

setre@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira

sehab@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora Ribeiro

sedos@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi

secinp@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Licenciamento

Gabriel Birkett

sel@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

#### Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma

sedec@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br



## SÃO VICENTE DISPUTA PRÊMIO TOP DESTINOS TURÍSTICOS EM TRÊS CATEGORIAS

A Primeira Cidade do Brasil pode, mais uma vez, voltar ao protagonismo estadual. Neste ano, São Vicente participa novamente do Prêmio Top Destinos Turísticos, concorrendo nas categorias de Turismo Náutico, de Esportes e de Aventura.

A votação é popular, online e segue aberta até o dia 10 de novembro pelo site oficial da premiação por meio do link.

Organizado pela Associação dos Dirigentes de Vendas do Brasil (ADVB) e pela Skal Internacional São Paulo, o prêmio busca estimular o sentimento de pertencimento da população, valorizar a hospitalidade e reforçar a união entre

poder público e iniciativa privada.

A Primeira Cidade do Brasil já conquistou duas vezes a premiação, consolidando-se como destino turístico relevante no Estado de São Paulo.

A secretária municipal de Turismo, Juliana Santana, destaca que o reconhecimento fortalece o setor e amplia as oportunidades de desenvolvimento. “São Vicente já foi campeã em Náutico e Compras. Concorrer novamente em três categorias mostra que oferecemos experiências variadas, capazes de atrair visitantes de diferentes perfis, aumentando o tempo de permanência e movimentando a economia local”, afirma.



## SÃO VICENTE REGISTRA SALTO EM RANKING NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

Indicadores confirmam a crescente vivida por São Vicente em um trabalho de resgate de credibilidade e busca por um futuro promissor, de oportunidades para o cidadão. Divulgado na última semana, o Ranking de Competitividade dos Municípios — estudo cuja finalidade é monitorar o avanço de 400 cidades acima dos 80 mil habitantes na gestão pública e contribuir para que a iniciativa privada possa balizar locais com potencial para investimentos — aponta ascensão da Primeira do Brasil, que subiu 21 posições na classificação geral em relação a 2024, realçando o trabalho de melhoria nos serviços públicos e de fomento ao turismo adotados pela atual gestão.

Em meio a um universo de critérios utilizados pelo Centro de Liderança Pública (CLP) — responsável pela pesquisa — destaca-se o crescimento da economia, setor no qual São Vicente ganhou 102 posições. A evolução pode ser atrelada a diversos fatores, dentre eles, o quesito capital humano (subindo 126 posições), especialmente no indicador Qualificação dos Trabalhadores Formais, no qual o Município alcançou a 29ª colocação em todo o Brasil, e em Empregos Formais, no qual a alta é de 333 posições, qualificando a Cidade como a 17ª em todo o Brasil. Tais classificações evidenciam a criação de empregos mais qualificados, com alta na remuneração e na qualificação da mão de obra.

Essa margem de crescimento é fruto de estratégias desenvolvidas pela Administração Municipal de organização interna e políticas de incentivo para atração de investimentos da iniciativa privada.

“Quando assumimos, traçamos três pilares para mudar São Vicente de patamar: o fomento à construção civil, o desenvolvimento da Área Continental e a recuperação do eixo centro-praia. De lá para cá,

tiramos do papel grandes intervenções: reurbanizamos nossos eixos comerciais, tanto na região Insular (Centro) quanto na Área Continental (Avenida Ulisses Guimarães) e revitalizamos a Orla do Gonzaguinha. Também estamos criando/recuperando diversos atrativos turísticos — Píer dos Apaixonados, Píer do Pelé, Fonte das Crianças, Biquinha, Deck dos Pescadores, Ilha Porchat e Parque da Juventude. Além disso, seguimos investindo na inserção da Área Continental na Poligonal do Porto e desburocratizando as políticas pra que o empresário se interesse a se instalar aqui”, ressalta o prefeito Kayo Amado.

O chefe do Executivo vicentino também vislumbra, através destes avanços e resultados, uma nova São Vicente até o aniversário de 500 anos: “Todo esse trabalho é para entregar uma cidade muito melhor em 2032. Esbarramos em limitações orçamentárias, mas, dentro das possibilidades, trabalhamos para que o empresário olhe para cá com carinho e interesse em investir na Cidade. Nada é por acaso. Valorização imobiliária, prêmio entregue à Orla do Gonzaguinha, crescimento no Ranking de Competitividade dos Municípios... todas essas conquistas evidenciam que estamos trilhando o caminho certo”.

## SÃO VICENTE INICIA CONSTRUÇÃO DO CAPS III RIO BRANCO 24H

A Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria da Saúde (Sesau), deu início às obras de construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) III Jardim Rio Branco. A nova unidade será voltada ao atendimento especializado de pacientes com transtornos mentais severos e persistentes, reforçando a rede de atenção psicossocial de São Vicente.

O projeto está na fase de fundação, etapa na qual é construída a base da estrutura da unidade. O espaço contará com área de acolhimento, sala de atendimento indivi-

dualizado, sala de atividades coletivas, espaço interno de convivência (Área de estar para paciente, acompanhante e visitante), quarto coletivo com acomodações individuais (para acolhimento noturno com duas camas), quarto de Plantão (Sala de Repouso Profissional), sala administrativa, sala de reunião, farmácia, área de serviços e área externa de convivência.

A unidade é destinada a pacientes a partir de 18 anos com intenso sofrimento psíquico e transtornos mentais severos e/ou persistentes. O novo Centro de Atenção Psicossocial funcionará 24h sem a necessidade de agendamento prévio, permitindo o acolhimento imediato de pacientes em situação de crise ou que necessitem de acompanhamento contínuo em saúde mental.

O projeto é custeado via PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), graças às tratativas entre Governo Federal e Município.

“A construção do CAPS III Jardim Rio Branco representa mais um avanço para o atendimento, acolhimento e tratamento de pacientes que necessitam de assistência em saúde mental. A nova unidade trará melhor estrutura, acesso e qualidade não só para aqueles que precisam, mas, também, para os servidores que estarão atuando no local, com melhores condições de trabalho e um ambiente mais adequado para oferecer um cuidado humanizado e eficiente”, destacou a secretária de Saúde, Michelle Santos.



**Nova Saúde São Vicente** - Lançada em dezembro de 2021, no primeiro ano de mandato da atual gestão municipal, a iniciativa já concretizou entregas históricas que visam transformar o sistema de saúde pública da Cidade, fornecendo atendimento digno aos pacientes e estrutura para que os profissionais possam exercer seus trabalhos.

Outras entregas, como o Hospital do Vicentino, o Pronto-socorro do Rio Branco e o novo Complexo Materno Infantil - cujas obras estão em estágio final - já indicam a nova fase na qual a saúde de São Vicente se encontra. Além disso, a Administração Municipal já promoveu a reforma de 18 das 26 Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e outras seis unidades estão em obras para atender a população com dignidade e conforto.



## ESCOLAS DE SÃO VICENTE SÃO RECONHECIDAS COM PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL

Um total de 14 escolas municipais de São Vicente foram contempladas na tarde desta segunda-feira (22) com o Prêmio Excelência Educacional de São Paulo, ofertado pela Secretaria de Educação do Estado pelos resultados de desempenho na alfabetização. A solenidade foi realizada na Diretoria de Ensino de São Vicente, órgão que abrange os municípios de São Vicente, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém e Peruíbe.

A avaliação é baseada nos resultados do Saresp de 2024, do qual 470 municípios foram premiados com um total de R\$ 80 milhões em reconhecimento. O prêmio é uma das iniciativas do programa Alfabetiza Juntos SP e visa incentivar os municípios a avançarem na alfabetização infantil, com um fundo financeiro para os municípios premiados.

As escolas premiadas em São Vicente foram UE CAIC Ayrton Senna Da Silva (Humaitá), Amei Duque de Caxias (Guaçu), UE Ercília Nogueira Cobra (Vila Margarida), UE Pastor Joaquim da Silva (Náutica 3), UE Antonio Fernando dos Reis (Voturuá), UE Jorge Bierrenbach Senra (Rio Branco), UE José Meirelles (Quarentenário), UE Sebastiao Ribeiro da Silva (Náutica), UE Constante Luciano Houlmont (Vila Valença), UE Luiz Pinho Filho (Humaitá), UE Octavio de Cesare (Catiapoã), UE Leonor Stoffell (Samaritá), AMEI Vera Lucia Machado Massis (Náutica 3) e UE Raquel de Castro Ferreira (Morro dos Barbosas).

“Enalteço o trabalho das equipes gestoras, das famílias e, claro, dos professores, que estão na linha de frente, levando aprendizagem para os nossos alunos”, destacou a secretária de Educação de São Vicente, Michelle Paraguai. A titular da pasta salientou que o prêmio também fortalece a política de alfabetização da rede municipal ao longo de 2024 e 2025. “Essa parceria com o Estado é fundamental para o trabalho desenvolvido desde a educação infantil até os anos finais, em um percurso significativo”, afirmou Michelle, citando a importância do programa Alfabetiza Juntos, promovido em regime de colaboração com o Estado.

Presente na cerimônia, a vice-prefeita de São Vicente, Sandra Conti, valorizou o trabalho de cada unidade escolar, com seus diretores e professores, em conjunto com a Seduc. “É a união de forças que faz com que as escolas cheguem a essa premiação de mérito educacional”, pontuou.

Dirigente de ensino da Diretoria de São Vicente, Joelma Alves da Silva falou sobre a dedicação de cada profissional para a obtenção de resultados. “Nos emocionamos, realmente, porque são professores que se dedicam o ano inteiro e que só temos a agradecer. Que esse prêmio seja um símbolo de suas conquistas e um incentivo para continuar buscando a excelência em todas as áreas de suas vidas”.



## SÃO VICENTE COLETA MAIS DE 260 KG DE LIXO EM MUTIRÃO NO DIA MUNDIAL DA LIMPEZA

São Vicente mostrou que cuidar do meio ambiente é uma missão coletiva. Na manhã deste sábado (20), o município se uniu ao movimento global do Dia Mundial da Limpeza e promoveu um mutirão na Praia do Gonzaguinha (altura da Fonte das Crianças). A ação, organizada pela Prefeitura de São Vicente por meio da Secretaria de Meio Ambiente (Semam), em parceria com a Secretaria de Turismo (Setur), Secretaria de Esportes (Sespor), Guarda Municipal e o Projeto Ecomar, reuniu voluntários, instituições e empresas em prol da conscientização ambiental.

Ao todo, foram retirados 260 kg de lixo da faixa de areia e do entorno. Entre os principais resíduos coletados estavam garrafas plásticas, madeiras, tecidos, etc. Além da limpeza, o evento promoveu atividades educativas, sorteios de brindes e dinâmicas.

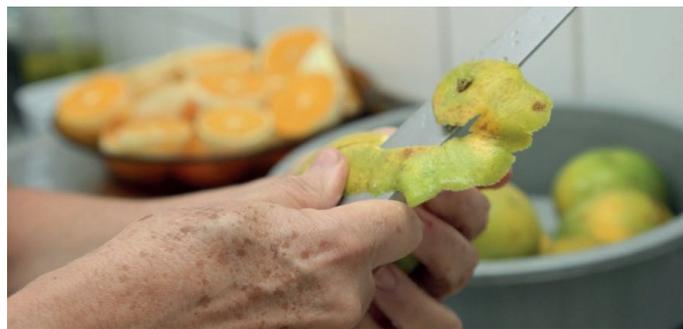
cas voltadas à sustentabilidade, tornando o momento informativo e também lúdico para todas as pessoas.

"Entendemos que essa data comemorativa vai além da limpeza de praia, pois incentiva a união, nos mostra na prática os impactos presentes em nossas praias e demonstra como existem grupos e projetos que lutam para reduzir os impactos do lixo no mar. Isso nos dá esperança de que conseguiremos salvar o nosso oceano, pois juntos sempre seremos mais fortes", ressaltou o secretário adjunto de Meio Ambiente, Mário Bueno.

A ação também contou com apoio da SICRED, Unesp, Aquário de São Paulo, Trevo Soluções Ambientais, GCM Ambiental, Grupo Escoteiros do Ar, Etec Ruth Cardoso, Escola Técnica Circuito, Rotary Clube de São Vicente, Lions Clube de São Vicente, Protege, Cooperscar Tortugas e voluntários.

**Movimento global** - O Dia Mundial da Limpeza já mobiliza milhões de pessoas em mais de 200 países. A iniciativa promove ações voltadas ao combate ao lixo, à poluição das águas e ao descarte inadequado de resíduos sólidos.

No Brasil, mais de 1,2 mil cidades aderiram ao movimento em 2025. Em São Vicente, além do evento no Gonzaguinha, outras iniciativas também ocorreram: a AMEI Vera Lúcia Machado realizou uma ação na Náutica III, e a UE Laura Filgueiras promoveu uma atividade educativa com alunos na Praia do Itararé.



## SÃO VICENTE LANÇA 1ª EDIÇÃO DO CONCURSO DE RECEITAS DAS AUXILIARES DE COZINHA

A Secretaria de Educação de São Vicente (Seduc) já está com inscrições abertas para a primeira edição do Concurso de Receitas das Auxiliares de Cozinha Escolares. A iniciativa, organizada pela Diretoria de Alimentação Escolar (DAE), tem como objetivo valorizar o trabalho das profissionais e estimular a criatividade no preparo da merenda.

Com o tema "Receitas que inspiram, sabores que transformam", o desafio propõe que as participantes elaborem pratos utilizando legumes, de maneira atrativa e saudável.

As inscrições podem ser efetuadas até 10 de outubro, por formulário online disponível no site da Seduc. Cada escola pode inscrever uma auxiliar ou equipe, com apoio do servidor responsável pela alimentação escolar.

O concurso está dividido em três etapas: criação e inscrição das receitas; seleção das dez melhores por uma comissão de nutricionistas; e avaliação final durante um evento, quando os pratos prontos serão apresentados a um júri especializado.

Os critérios de avaliação incluem sabor, apresentação, criatividade, originalidade e aproveitamento de ingredientes. As receitas vencedoras serão premiadas e todas as participantes receberão certificados de menção honrosa. Além disso, todas as receitas inscritas serão publicadas em um E-book digital. A premiação contemplará os três primeiros colocados.



## DA EQUOTERAPIA AO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: A HISTÓRIA DE ULISSES CARUSO EM SÃO VICENTE

Ulisses Caruso desafiou os limites desde cedo. Com deficiência motora, ele deu seus primeiros passos apenas aos sete anos, um marco conquistado com a ajuda da equoterapia. Mas aquele momento foi muito mais do que o início de sua locomoção; foi o começo de uma jornada de superação e sua caminhada como vicentino.

Atualmente, ele trabalha como agente comunitário de saúde (ACS) na ESF Parque São Vicente e alegra os corredores por onde passa. Com apenas três meses na saúde pública da Cidade, Ulisses já causou grande comoção entre os colegas, recebendo muitos elogios.

Antes de se tornar agente comunitário de saúde, ele se formou em Educação Física e atuou como sensei de judô. Também se engajou na luta pelos direitos das pessoas com deficiência, participando do Conselho Estadual e ministrando palestras sobre contratação e inclusão nas empresas privadas. Além disso, praticou diversas modalidades esportivas, como atletismo e paraquedismo e chegou a se classificar para as Paraolimpíadas na modalidade de adestramento, do hipismo.

"Trabalhar na cidade em que eu nasci é gratificante, é uma sensibilidade muito grande estar no bairro em que eu vivi e poder ajudar as pessoas", relata.

Para Ulisses, trabalhar na cidade onde nasceu e cresceu é uma oportunidade de retribuir à população. O cargo de ACS proporciona exatamente isso: estar em contato direto com o público e atuar como ponte entre os pacientes e a ESF. Apesar de algumas limitações decorrentes da deficiência, ele realiza seu trabalho com excelência.

"Minha deficiência é visível, e as pessoas estão mais acostumadas com aquelas que não são. Costumam pensar na deficiência cognitiva, que não é o meu caso. Tenho algumas dificuldades, por exemplo, não escrevo, mas compenso de outras formas, indo a campo, visitando os munícipes, coletando dados — e isso, para mim, é o mais importante", explica.

Segundo o próprio agente, sua chegada à equipe de São Vicente foi extremamente acolhedora. Em um encontro promovido pela Secretaria da Saúde (Sesau), os novos servidores puderam tirar dúvidas e conhecer melhor o funcionamento da secretaria, um momento que Ulisses relembra com gratidão.

"O Ulisses é um aprendizado para nós, assim que chegou criou um ótimo contato com os pacientes. Estamos aprendendo muitas coisas com ele, que é uma ótima pessoa e que está sempre disponível para ajudar." Conta Carla Reis, auxiliar administrativa da ESF Parque São Vicente.

**Setembro Verde** - Celebrado a partir de 21 de setembro, Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência (instituído por movimentos sociais em 1982 e oficializado pela Lei nº 11.133/2005), o mês simboliza a luta pela inclusão e visibilidade das pessoas com deficiência.

## CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

### DECRETOS DO PREFEITO

**DECRETO N.º 6918, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025. Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.**

**Proc. n.º 3551009.401.00040045/2025-14**

**KAYO AMADO**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.20.01.27.812.0031.1016.02.801.0059.3.3.90.30.00	R\$ 150.000,00
02.20.01.27.812.0031.1016.02.801.0059.3.3.90.39.00	R\$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Transferência Especial – SGRI 2025.287.68262;

Fonte de Recurso: 02;

Código de Aplicação: 801.0059;

Valor: R\$ 300.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de setembro de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI**

**Secretária Municipal da Fazenda**

**DECRETO N.º 6919, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025. Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613 de 17 de dezembro de 2024.**

**Proc. n.º 3551009.401.00040109/2025-87**

**KAYO AMADO**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso

I do art. 7º da Lei n.º 4613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 34.486,19 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.04.01.13.392.0023.1016.95.100.2024.3.3.90.39.00	R\$ 34.486,19
--	---------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n.º 4320/64, dos seguintes recursos: Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, Lei n.º 14399/2022 – Ministério da Cultura;

Fonte de Recurso: 95;

Código de Aplicação: 100.2024;

Valor: R\$ 34.486,19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de setembro de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI**

**Secretária Municipal da Fazenda**

**DECRETO N.º 6920, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025. Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024.**

**Proc. n.º 3551009.401.00040216/2025-13**

**KAYO AMADO**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.02.01.04.122.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.94.00	R\$ 60.000,00
02.07.01.04.123.0008.2004.01.110.0000.3.2.91.21.00	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4320/64, dos seguintes recursos:

02.02.01.04.122.0002.2250.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 60.000,00
02.06.01.15.452.0054.2026.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de setembro de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI**

**Secretária Municipal da Fazenda**

**DECRETO N.º 6921, 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613 de 17 de dezembro de 2024.**

**Proc. n.º 3551009.401.00040197/2025-17**

**KAYO AMADO**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 4613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 783.618,16 (setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e dezesseis centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.03.01.08.244.0071.2202.02.500.0035.3.3.90.30.00	R\$ 70.000,00
02.03.01.08.244.0072.2253.02.500.0025.3.3.50.39.00	R\$ 600.000,00
02.03.01.08.244.0072.2253.02.500.0024.3.3.90.30.00	R\$ 113.618,16

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei nº 4320/64, dos seguintes recursos:

FEAS – Benefícios Eventuais;

Fonte de Recurso: 02;

Código de Aplicação: 500.0035;

Valor: R\$ 70.000,00.

FEAS – Programa de Proteção Social Especial;

Fonte de Recurso: 02;

Código de Aplicação: 500.0025;

Valor: R\$ 600.000,00.

FEAS – Proteção Social Especial de Média Complexidade;

Fonte de Recurso: 02;

Código de Aplicação: 500.0024;

Valor: R\$ 113.618,16.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de setembro de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI**

**Secretária Municipal da Fazenda**

## CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIAS DO PREFEITO

##### PORTARIA N.º 201/GP/2025

Institui e nomeia a Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público n.º 02/2025-GP, visando à para fins de credenciamento de empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia (ESCO) para participação no Programa de Eficiência Energética (PEE) e Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL), na modalidade de contratação integrada em regime de contrato de risco junto às concessionárias, permissionárias de energia elétrica e Ministério de Minas e Energia – MME e dá outras providências.

**KAYO AMADO**, Prefeito Municipal de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 6.154, de 14 de abril de 2023, que Regulamenta a realização de chamamentos públicos para credenciamentos no âmbito da Administração Direta do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público n.º 02/2025-GP.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação:

I - Representante da Secretaria Executiva do Prefeito: Marcelo Gurgel Ramalho;

II - Representante da Secretaria de Serviços Públicos: José Cláudio Aude;

III - Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos: Wilson Raia de Carvalho;

IV - Representante da Subsecretaria Executiva de Licitações: Isadora Centofanti.

Art. 3º Caberá à Comissão de Avaliação analisar os projetos e emitir pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no referido Edital.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de

especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política objeto do Chamamento em processamento e julgamento.

Art. 5º A Comissão e a nomeação de seus membros terão vigência a contar da publicação da presente Portaria até a assinatura e publicação do Termo de Autorização de Uso.

Art. 6º A Comissão solicitará auxílio e providências a outros setores da Administração, quando houver necessidade de tomada de decisões que ultrapassem suas competências.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de setembro de 2025.

**KAYO AMADO**  
Prefeito Municipal

##### PORTARIA N.º 202/GP/2025

Nomeia os integrantes da Comissão Especial de Prevenção à Mortalidade Materno-Infantil e Fetal.

##### Proc. n.º 3551009.401.00039670/2025-13

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando constante do Processo n.º 3551009.401.00039670/2025-13;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Prevenção à Mortalidade Materno-Infantil e Fetal, no biênio 2025-2027, em substituição aos integrantes nomeados pelo Decreto n.º 148-A, de 9 de janeiro de 2020:

I – Representantes da Prefeitura Municipal:

a) Médicos Pediatras: Titular: Paola Almeida Bueno de Camargo Canas – CRM n.º 87996;

b) Médicos Ginecologistas:

1. Titular: Claudia Matsumota Santos – CRM n.º 117.028;

2. Suplente: Maria Luisa Diaz Cunha David CRM n.º 101.127;

c) Enfermeiros:

1. Titular: Josely Nascimento de Santana Alves – COREN n.º 105.425;

2. Suplente: Jamillie de Cássia Palmeira – COREN n.º 295.363;

d) Auxiliares de Enfermagem:

1. Titular: Lucimara dos Santos Bueno – COREN n.º 153.188;

2. Suplente: Jackeline Felipe Rita – COREN n.º 162.813;
- e) Representantes do Conselho Municipal de São Vicente:
1. Titular: Cristiane Maia Pitton – COREN n.º 707.939;
2. Suplente: Elenice Cristina de Souza – COREN n.º 142.149;
- f) Representantes da Vigilância do Município:
1. Titular: Daniele Gimenes Martins – COREN n.º 328.257;
2. Suplente: Bianca Baruffi Esteves – CRF n.º 39.244;
- g) Representantes do Serviço de Atenção Móvel de Urgência – SAMU:
1. Titular: André Luiz Nascimento Jorge – COREN n.º 128.754;
2. Suplente: Fernanda Fonseca – COREN n.º 343.437;
- h) Representantes da Saúde Indígena: Titular: Simone Bueno Barreira Lopes – COREN n.º 254.729;
- i) Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
1. Titular: Jackson Nunes;
2. Suplente: Felipe da Silva Galvão;
- j) Representantes da Secretaria da Educação – SEDUC:
1. Titular: Polyana Paula dos Santos Alexandre;
2. Suplente: Ana Cristina Borges de Oliveira;
- k) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES:
1. Titular: Adriana Soares Alves Borges;
2. Suplente: Maria Aparecida Pontes Ferreira Fernandez;
- II – Representantes das instituições hospitalares públicas:
- a) Maternidade Municipal de São Vicente - Assistência Materna:
1. Titular: Fabiana Maia Larsen – CRM n.º 109.470;
2. Suplente: Cláudia Matsumota Santos – CRM n.º 117.028;
- b) Maternidade Municipal de São Vicente - Assistência Neonatal:
1. Titular: Mônica Ramalho Vidal – CRM n.º 83149;
2. Suplente: Cláudia Matsumota Santos – CRM n.º 117.028;
- c) Hospital do Vicentino:
1. Titular: Marcia Maria Costa Conte – COREN n.º 84489;
2. Suplente: Cintia Maria Silva dos Santos – COREN n.º 313.338;
- d) Pronto Socorro Central:
1. Titular: Bernadete dos Santos Baptista – CRM n.º 68322;
2. Suplente: Adriana Cristina da Silva – COREN n.º 283.395;
- e) Pronto Atendimento Rio Branco:
1. Titular: Malek Imad – CRM n.º 175.080;
2. Suplente: Elisa Aparecida Gaidaje – COREN n.º 297.461.
- Art. 2º Fica designada para presidir a Comissão

Especial de Prevenção à Mortalidade Materno-Infantil e Fetal, a Dra. Paola Bueno de Camargo Canas, CRM n.º 87.996.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de setembro de 2025.

**KAYO AMADO**  
**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA N.º 203/GP/2025**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo SEI n.º 8783/2024-96, da Secretaria de Defesa e Organização Social;

#### **RESOLVE:**

I - Revogar, a contar de 1º de setembro de 2025, a designação do servidor Marcelo Gurgel Ramalho, Reg. 15.431, para a função gratificada de Coordenador, das ações da Força Tarefa Autônoma, Permanente e Integrada, de que trata a Lei Complementar n.º 939, de 27 de maio de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso I, da Portaria GP n.º 081, de 04 de abril de 2024, produzindo efeitos a contar de 1º de setembro de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de setembro de 2025.

**KAYO AMADO**  
**Prefeito Municipal**

#### **DESPACHOS DO PREFEITO**

Não contém publicações nesta data.

#### **ATOS DAS SECRETARIAS**

##### **PORTARIAS**

##### **SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS**

#### **PORTARIA N.º 03/SECINP/2025**

**Designa Auditores-Fiscais para atuação exclusiva na fiscalização e organização de atividades em espaços públicos, e dá outras providências.**

**GUILHERME RIVERO GUZZI**, Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar a fiscalização, a organização e o controle das

atividades que envolvem o uso de espaços públicos, como permissões, autorizações, comércio ambulante, feiras e quiosques;

**CONSIDERANDO** a importância de designar uma equipe focada e especializada para garantir a eficiência e a ordem na gestão desses espaços;

**CONSIDERANDO** a competência desta Secretaria para otimizar a alocação de seus recursos humanos, visando o melhor atendimento ao interesse público;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os Auditores-Fiscais Rodrigo Paini Mesquita, Reg n.º 63.166, e Rimon Naim Tenn, Reg. n.º 65.640, para atuarem, com dedicação exclusiva, nos procedimentos de fiscalização e organização relativos a:

I - Permissões e autorizações de uso de espaços públicos;

II - Comércio ambulante;

III - Feiras livres;

IV - Quiosques e equipamentos correlatos.

Parágrafo único. As atribuições dos servidores designados neste artigo incluem a fiscalização direta das atividades e o auxílio na organização e controle dos departamentos responsáveis pela gestão dos espaços públicos mencionados.

Art. 2º Fica vedado aos auditores mencionados no Art. 1º, a contar da data de publicação desta Portaria, a condução ou atuação em processos administrativos ou procedimentos de fiscalização tributária envolvendo pessoas jurídicas, exceto nos casos previstos no artigo 3º.

Art. 3º A vedação de que trata o Art. 2º poderá ser excepcionada mediante determinação expressa e pessoal do Secretário desta Pasta, formalizada por despacho, para atuar em caso específico.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as designações anteriores que conflitem com o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de setembro de 2025.

**GUILHERME RIVERO GUZZI**

**Secretário Municipal do Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

**PORTARIA N.º 05/SECINP/2025.**

**Institui e normatiza os procedimentos administrativos para o registro, controle, devolução e destinação de mercadorias apreendidas no âmbito da SECINP, em conformidade com a legislação municipal vigente.**

**GUILHERME RIVERO GUZZI**, Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 1.177, de 11 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município);

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 107 a 111 da Lei n.º 1.745, de 27 de dezembro de 1977 (Código Tributário do Município), no que não conflitar com legislação posterior;

**CONSIDERANDO** o princípio jurídico de que a lei mais recente prevalece sobre a mais antiga em caso de conflito de normas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos relativos à apreensão de bens, garantindo a uniformidade, transparência e o controle dos atos de fiscalização;

**CONSIDERANDO** a utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI como plataforma oficial para a autuação e tramitação dos processos administrativos;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**

**DA AUTUAÇÃO E DO REGISTRO INICIAL**

Art. 1º Cada ato de apreensão de material, produto, mercadoria e/ou equipamento realizado pelos Auditores-Fiscais da SECINP deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, dar origem a um processo administrativo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 2º O processo SEI de que trata o Art. 1º deverá ser instruído, inicialmente, com os seguintes documentos obrigatórios:

I - Termo de Apreensão;

II - Relatório de Apreensão, em formato PDF, assinado digitalmente pelo Auditor-Fiscal responsável, conforme modelo no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. O Termo de Apreensão e o Relatório de Apreensão deverão indicar, de forma clara, o fundamento legal da apreensão (Código de Posturas ou Código Tributário).

Art. 3º Conforme determina o Parágrafo único do Art. 108 da Lei n.º 1.745/77, o Termo de Apreensão indicará o local onde as mercadorias ficarão depositadas e a identificação do servidor designado como fiel depositário, que assinará o referido termo.

Parágrafo único. O comprovante de recebimento no local de depósito deverá ser digitalizado e inserido no respectivo processo SEI.

**CAPÍTULO II**

**DA DEVOLUÇÃO DOS BENS**

Art. 4º Compete à chefia ou diretoria do departamento de fiscalização o controle do prazo legal para o atuado requerer a devolução dos bens, que será de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, conforme Art.

488, § 2º da Lei n.º 1.177/2024.

Art. 5º A liberação dos bens fica condicionada à solicitação formal (requerimento) do autuado dentro do prazo e à apresentação cumulativa dos seguintes documentos, que deverão ser inseridos no processo SEI:

- I - Cópia do Termo de Apreensão;
- II - Documento Fiscal que comprove a propriedade e a origem lícita dos bens;
- III - Comprovante de pagamento da guia de recolhimento no valor de 02 (duas) vezes o valor de que trata o artigo 250 da Lei n.º 1.745/77, além de outras multas e custos aplicáveis;
- IV - Prova de regularização da situação que motivou a infração.

§ 1º No caso de artesãos, a comprovação de propriedade se dará apenas pelo Termo de Apreensão, acompanhado de requerimento, dispensando-se a exigência do inciso II, conforme Art. 110 da Lei n.º 1.745/77.

§ 2º A devolução será formalizada por meio de um Termo de Devolução, que será assinado pelo autuado ou seu representante legal e juntado ao processo.

#### CAPÍTULO III

##### DO PERDIMENTO E DA DESTINAÇÃO FINAL

Art. 6º Expirado o prazo legal sem a devida regularização, a chefia da fiscalização elaborará um despacho no processo SEI, declarando o perdimento dos bens em favor do Município.

Art. 7º Após a declaração de perdimento, a autoridade competente proferirá um Despacho de Destinação Final no processo SEI, determinando o encaminhamento dos bens para uma das seguintes finalidades, conforme Art. 488, § 3º da Lei n.º 1.177/2024:

I - Doação a entidades de assistência social, mediante Termo de Doação;

II - Venda em leilão, devendo o processo ser encaminhado ao setor de licitações;

III - Destruição ou inutilização, mediante termo circunstanciado;

IV - Incorporação para uso pela própria Municipalidade, mediante Termo de Transferência.

§ 1º No caso de mercadorias perecíveis, deverá ser observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reclamação e retirada, conforme Art. 488, § 2º da Lei n.º 1.177/2024; somente após o decurso deste prazo sem manifestação, os bens poderão ser destinados à doação.

§ 2º Quando a destinação for a doação a entidades de assistência social, como o Fundo Social de Solidariedade, o Termo de Doação deverá ser assinado por funcionário responsável pela entidade recebedora, e uma via digitalizada deste termo, com o devido aceite, deverá ser juntada ao processo SEI.

§ 3º Todos os documentos que comprovem a

destinação final (Termos de Doação, Atas de Leilão, Termos de Destruição, etc.) deverão ser juntados ao processo SEI antes de seu arquivamento.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Fica instituído o modelo de "Relatório de Apreensão", "Termo de Doação" e "Termo de Destruição" conforme o Anexo I desta Portaria.

Art. 9º Os servidores da SECINP são responsáveis pelo fiel cumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de setembro de 2025.

**GUILHERME RIVERO GUZZI**

**Secretário Municipal do Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

**ANEXOS DA PORTARIA N.º 05/SECINP/2025**

**ANEXO I**

**RELATÓRIO DE APREENSÃO**

Processo SEI n.º: \_\_\_\_\_ Termo de Apreensão n.º: \_\_\_\_\_

Fundamento Legal: ( ) Lei n.º 1.177/24 (Cód. Posturas) ( ) Lei n.º 1.745/77 (Cód. Tributário)

Data da Apreensão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Local da Apreensão: \_\_\_\_\_

Auditor-Fiscal Responsável:

Nome: \_\_\_\_\_ RF: \_\_\_\_\_

**DADOS DO AUTUADO (DETENTOR DA MERCADORIA)**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**LOCAL DE DEPÓSITO DAS MERCADORIAS APREENDIDAS**

Endereço: \_\_\_\_\_

Servidor Responsável (Fiel Depositário):

Nome: \_\_\_\_\_ RF: \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE MERCADORIAS/EQUIPAMENTOS APREENDIDOS**

Item	Descrição do Produto	Quantidade
------	----------------------	------------

OBSERVAÇÕES: *(Descrever de forma sucinta as circunstâncias da apreensão ou outras informações relevantes)* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

São Vicente, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Auditor Fiscal

(nome, assinatura e carimbo)

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validate/QQ4VD-CLCTU-VZMNP-6QTBS>



**ANEXO II**

**TERMO DE DOAÇÃO**

Este termo formaliza a transferência da mercadoria para o Fundo Social ou outra entidade. É a prova de que a SECINP deu a destinação correta e de que a entidade recebeu os bens.

**TERMO DE DOAÇÃO N.º \_\_\_\_\_/2025 (Processo SEI n.º \_\_\_\_\_)**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS - SECINP** do Município de São Vicente, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Secretário, Sr. Guilherme Rivero Guzzi, ou por servidor com competência delegada, em conformidade com o Despacho de Destinação Final exarado no Processo SEI n.º \_\_\_\_\_ e com fulcro no Art. 488, § 3º, inciso I, da Lei n.º 1.177/2024, efetua a **DOAÇÃO** dos bens abaixo relacionados à seguinte entidade:

**ENTIDADE DONATÁRIA (RECEBEDORA):** Fundo Social de Solidariedade de São Vicente CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

Representante no ato do recebimento: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

**OBJETO DA DOAÇÃO:** As mercadorias listadas abaixo, declaradas perdidas em favor do Município no âmbito do Processo SEI n.º \_\_\_\_\_ oriundas de apreensão realizada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Item	Descrição do Produto/Equipamento	Quantidade
------	----------------------------------	------------

*Adicionar mais linhas se necessário*

A entidade donatária declara receber os bens no estado em que se encontram, ciente de que se destinam ao uso em suas atividades de assistência social, sendo vedada a sua comercialização.

E, por estarem de acordo, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Vicente, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DOADOR**

\_\_\_\_\_  
Nome do Servidor Responsável pela Entrega - SECINP

Cargo:

**DONATÁRIO (CIENTE E DE ACORDO COM O RECEBIMENTO)**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Entidade

Cargo:

**ANEXO III**  
**TERMO DE DESTRUIÇÃO OU INUTILIZAÇÃO**

**TERMO DE DESTRUIÇÃO E INUTILIZAÇÃO DE BENS APREENDIDOS**

Processo SEI n.º \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_:\_\_\_\_ nas dependências do(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, os servidores abaixo assinados, em cumprimento ao Despacho de Destinação Final exarado no Processo SEI n.º \_\_\_\_\_, e com base no Art. 488, § 3º, inciso III, da Lei n.º 1.177/2024, procederam à

**DESTRUIÇÃO E INUTILIZAÇÃO** das mercadorias listadas a seguir, por serem consideradas impróprias para o consumo, uso ou de origem ilícita.

Os bens em questão foram apreendidos em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e declarados perdidos em favor do Município.

RELAÇÃO DE BENS DESTRUÍDOS/INUTILIZADOS:

Item	Descrição do produto	Quantidade	Motivo (vencido, avariado, ilícito)
------	----------------------	------------	--

Adicionar mais linhas se necessário

**MÉTODO DE DESTRUIÇÃO UTILIZADO:** (Descrever brevemente como os produtos foram destruídos. Ex: "descarte em caçamba para recolhimento no aterro sanitário", "incineração", "quebra mecânica", "despejo de líquidos na rede de esgoto", etc.)

O presente ato foi acompanhado pelos servidores abaixo, que atestam a veracidade das informações e a correta destruição dos itens listados, nada mais havendo a declarar.

Lavra-se o presente Termo, que será juntado ao processo SEI correspondente, para que surta seus efeitos legais.

Servidores Responsáveis pelo Ato:

\_\_\_\_\_  
Nome e Registro:

\_\_\_\_\_  
Nome e Registro (Testemunha)

\_\_\_\_\_  
Nome e Registro (Testemunha)

**ANEXO IV**

**TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BENS APREENDIDOS**

Processo SEI n.º \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_  
[local da devolução], a SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS - SECINP, neste ato representada pelo servidor abaixo assinado, em conformidade com o deferimento do pedido de restituição exarado no Processo SEI n.º \_\_\_\_\_, procede à DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO dos bens apreendidos por meio do Termo de Apreensão n.º \_\_\_\_\_, ao seu legítimo proprietário/detentor.

**PROPRIETÁRIO/DETENTOR**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO:** A presente devolução ocorre tendo em vista que o(a) interessado(a) cumpriu todas as exigências legais previstas na legislação municipal, notadamente: a) Apresentou requerimento dentro do prazo legal; b) Comprovou a propriedade e a origem lícita dos bens; c) Efetuou o pagamento das multas, taxas e demais custos aplicáveis; d) Sanou a irregularidade que motivou a apreensão.

**RELAÇÃO DE BENS DEVOLVIDOS**

Item	Descrição do Produto	Quantidade
------	----------------------	------------

*Adicionar mais linhas se necessário*

O(A) proprietário(a)/detentor(a) acima qualificado(a) declara, para todos os fins de direito, receber nesta data os bens listados acima, no estado de conservação em que se encontram, conferindo-os e atestando sua conformidade. Declara ainda que, com o recebimento dos referidos itens, nada mais tem a reclamar ou pleitear, em qualquer esfera, em relação à apreensão e custódia dos mesmos.

E, por ser expressão da verdade, firmam o presente termo.

São Vicente, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_

Nome:

Cargo e RF:

(Responsável pela devolução)

\_\_\_\_\_

Nome:

RG e CPF:

(Proprietário)

**ANEXO V**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA E INCORPORAÇÃO DE BENS N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

Processo SEI n.º \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS - SECINP**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. Guilherme Rivero Guzzi, ou por servidor com competência delegada, em cumprimento ao Despacho de Destinação Final exarado no Processo SEI n.º \_\_\_\_\_, e com fundamento no Art. 488, § 3º, inciso IV, da Lei n.º 1.177/2024, determina a **TRANSFERÊNCIA** e a **INCORPORAÇÃO** dos bens abaixo relacionados para uso em serviço público.

**ÓRGÃO DE ORIGEM:** Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários - SECINP

**ÓRGÃO DE DESTINO (RECEBEDOR):** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Representante no ato do recebimento:

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**OBJETO DA TRANSFERÊNCIA:** As mercadorias/equipamentos listados abaixo, declarados perdidos em favor do Município no âmbito do Processo SEI n.º \_\_\_\_\_, oriundos de apreensão realizada em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, e que, por sua natureza, são de utilidade para o serviço público municipal.

Item	Descrição do Produto	Quantidade
------	----------------------	------------

*Adicionar mais linhas se necessário*

A partir desta data, os bens passam a integrar o patrimônio do Órgão de Destino, que se torna responsável por sua guarda, manutenção, uso adequado e pelos devidos registros patrimoniais, conforme as normas de contabilidade pública.

E, por estarem de acordo, firmam o presente termo.

São Vicente, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ÓRGÃO DE ORIGEM

ÓRGÃO DE DESTINO

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal

**SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA****PORTARIA N.º 096/SEDHC/2025**

**Substitui integrante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB.**

**Proc. n.º 11.015/07**

**JACKSON NUNES**, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a Portaria SEGOV n.º 23, de 29 de dezembro de 2022, e a Portaria SEDHC n.º 034, de 05 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a indicação disposta no ofício n.º 18/2025, recebido do Conselho Municipal da Educação;

**RESOLVE:**

Art. 1º Altera o inciso VII do Art. 1º da Portaria SEGOV n.º 23, de 29 de dezembro de 2022, e substitui integrantes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, nos termos do art. 2º da Lei n.º 1.846-A, de 2 de março de 2007:

VII – Representante do Conselho Municipal da Educação:

Titular: Andrea Luz Ribeiro Vera

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2025.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de setembro de 2025.

**JACKSON NUNES**

**Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**

**PORTARIA N.º 097/SEDHC/2025**

**Nomeia integrantes para compor o Conselho Municipal de Juventude de São Vicente - CMJSV - Gestão 2025/2027.**

**Proc. n.º 47714/21**

**JACKSON NUNES**, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a indicação de Representantes do Poder Público, constante no SEI Processo n.º 3551009.401.00034224/2025-1, recebido das referidas Secretarias;

**CONSIDERANDO** os eleitos pela Sociedade Civil;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Juventude de São Vicente – CMJSV, no biênio 2025/2027, nos termos do art. 10 da Lei n.º

4361, de 9 de dezembro de 2022:

I – Representantes do Poder Público:

a) Representante da Secretaria da Educação - SEDUC:

1. Titular: Danilo de Souza Rong – Reg. n.º 14138;

2. Suplente: Gisele Meyer Pereira – Reg. n.º 60421;

b) Representante da Secretaria de Cultura - SECULT:

1. Titular: Fabio Pasquarelli dos Santos – Reg. n.º 4348;

2. Suplente: Ana Carolina Pedroso Souza – Reg. n.º 60696;

c) Representante da Secretaria de Esportes e Lazer - SESPOR:

1. Titular: Ariel Gomes da Silva – Reg. n.º 60658;

2. Suplente: Pedro Soares da Silva Filho – Reg. n.º 60560;

d) Representante da Secretaria da Saúde - SESA:

1. Titular: Isadora Carolina Aragoni Pedroza – Reg. n.º 63297;

2. Suplente: Melina Ferreira Cruz – Reg. n.º 169281;

e) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES:

1. Titular: Elionai Santos Silva – Reg. n.º 65868;

2. Suplente: Regiane Bittencourt Sant'Anna – Reg. n.º 15969;

f) Representante do Poder Legislativo:

1. Titular: Lucas Holanda Martins;

2. Suplente: Guilherme Alves dos Santos;

g) Representante da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda - SETRE:

1. Titular: Jacqueline Ferreira de Santana Registro 42903;

2. Suplente: Fabrício Silvério de Almeida – Reg. n.º 66095;

h) Representante da Secretaria Direitos Humanos e Cidadania - SEDHC:

1. Titular: Paloma P. Paulino Melo – Reg. n.º 18222;

2. Suplente: Valeria Uchoa Beranger – Reg. n.º 60686;

i) Representante da Secretaria de Eventos e Ação Comunitária - SEAC:

1. Titular: Renato Augusto Alves da Silva – Reg. n.º 64827;

2. Suplente: Rosário de Fátima Nunes dos Santos – Reg. n.º 68456;

j) Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas - SERIMP:

1. Titular: Carolina Brito Cruz de Lima – Reg. n.º 60581;

2. Suplente: Miguel Lucas Macedo Ruas – Reg. n.º 63737;

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representante de Movimento Religioso: Instituto Ilê Asè Sango Ayra e Esu 7 Rocha:

1. Titular: Rafaela dos Santos Souza;

2. Suplente: Paulo Henrique dos Santos;

b) Representante de Movimento Estudantil:

1. Titular: Hanna Manoella Gonçalves da Silva;

2. Suplente: Giuliano Santana;  
c) Representante de Movimento Cultural: Associação The Best:

1. Titular: Andrew Mancuso de Souza;

2. Suplente: Caio V. de Souza Francisco;

d) Representante de Movimento Esportivo: Titular: Elias Julio Santos;

e) Representante de Movimento de Diversidade Sexual: Titular: Flávio José da Silva;

f) Representante de Entidade Partidária: Titular: Cláudio Rogério Viana dos Santos;

g) Representante de Entidade de Pessoas com Deficiência: Associação Cultural, Social e Esportiva "Casa Da Sah":

1. Titular: Mônica Valeska Farias Bispo;

2. Suplente: Samantha Nunes Vieira;

h) Representante de Entidade de Geração de Trabalho e Renda: Associação de Moradores Amigos da Praça Jorge Amado e Amigos da Vila Fátima:

1. Titular: Renata A. Santos de Oliveira;

2. Suplente: Ruth Soares da Silva;

i) Representante de Movimento de Promoção de Igualdade Racial:

1. Titular: Maria Lúcia Rocha Batista;

2. Suplente: Manuela Peres de Paula Santos;

j) Representante de Movimento de Direitos Humanos e Clubes de Serviços: Movimento de Moradia Popular:

1. Titular: Thiefferson Cleiton Torquato;

2. Suplente: Deici Teodoro Fantinelli.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de setembro de 2025.

**JACKSON NUNES**

**Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**

## SECRETARIA DE GESTÃO

### PORTARIA N.º 1.237/SEGES/2025

**Altera a Portaria n.º 888/SEGES/2025, que designa os servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão em substituição, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei, bem como pela Portaria GP n.º 191, de 15 de setembro de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;

**CONSIDERANDO** as indicações dispostas pela Diretoria de Administração e Finanças no Memorando 051/DAF/SEGES/2025, do Processo n.º 3551009.401.00028547/2025-77;

### **RESOLVE:**

Art. 1º O artigo 1º da Portaria SEGES n.º 888, de 08 de julho de 2025, passa a vigorar com alteração do inciso "I" e "II":

"Art. 1º...

I – Fiscal Titular: Vinicius Santos Rocha – Reg. n.º 66.090;

II – Fiscal Suplente: Samya Cristina Fernandes – Reg. n.º 14.635.(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de setembro de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**

**Secretário Municipal de Gestão em Substituição**

### PORTARIA N.º 1.250/SEGES/2025

**Atualiza a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho de que trata o Decreto n.º 6.018, de 23 de dezembro de 2022.**

**Proc. SEI n.º 19371/2024-81**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do artigo 9º, § 1º, do Decreto n.º 6.018, de 23 de dezembro de 2022, e pela Portaria GP n.º 191, de 15 de setembro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 19371/2024-81;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Substituir os representantes das seguintes Secretarias na Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria SEGES n.º 738, de 1º de junho de 2023, na seguinte forma:

I - da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES: Cássia Regina Calazans, Reg. n.º 63.157, no lugar de Gláucia Maria Carvalho de Mattos Marinho;

II - da Secretaria de Defesa e Organização Social - SEDOS: Adriana dos Santos Paixão, Reg. n.º 15.356, no lugar de Marcelo Gurgel Ramalho;

III - da Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB: Evelyn Akemi Yamauti Yasunaka, Reg. n.º 18.621, no lugar de Adriana dos Santos Paixão;

IV - da Subprefeitura da Área Continental - SUPAC: Marcio Batista Silva, Reg. n.º 12.989, no lugar de Luciana Silva de Lima;

V - da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB: Andreza Takagochi Rinaldi, Reg. n.º 64.886, no lugar de Bruno Alvarez de Lima;

VI - da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda - SETRE: Fabio Santos da Silva, Reg. n.º 18.917, no lugar de Marlon Horta Ribas;

VII - da Secretaria de Esportes e Lazer -

SESPOR: Joana Dar'c Espinheiro de Lima, Reg. n.º 17.030, no lugar de Rafael Gomes de Lima. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de setembro de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**  
**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

## DESPACHOS

### SECRETARIA DE GESTÃO

**Proc. SEI n.º 851/2023-98.** Interessado: Secretaria de Gestão. Assunto: Abertura de concurso. Edital n.º 006/2023. Despacho do Secretário Municipal de Gestão Substituto: "Nesse cenário, exsurge o interesse público na não-prorrogação de sua vigência, motivo pelo qual, à luz do exposto, e no uso da competência delegada pelo art. 1º, IX, do Decreto n.º 5.480/21, e pela Portaria GP n.º 191/25, indefiro a prorrogação da vigência do concurso em referência."

**Proc. SEI n.º 8154/2023-85.** Interessado: Regianne Maltez Vieira. Assunto: Redução de carga horaria Art.236-A. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 37205/2025-48.** Interessado: Fábio Santos Nunes. Assunto: Requerimento de revisão de processo disciplinar. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024. (Adv. Albano Gonçalves Silva – OAB/SP n.º 144.962, Adão de Souza Dias – OAB/SP n.º 401.080, Abelardo Júlio da Rocha – OAB/SP n.º 354.340, Mariana Souza Ramalho – OAB/SP n.º 381.072, Olímpio Ferreira Magalhães – OAB/SP n.º 412.263, Flávia Umeda – OAB/SP n.º 316.150)

**Proc. SEI n.º 39652/2025-31.** Interessado: Milena de Toledo Fernandez. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 39511/2025-19.** Interessado: Mario Bueno da Silva Junior. Assunto: Solicitação de interrupção de férias por necessidade do serviço. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 13930/2025-21.** Interessado: Eliza Matias Ribeiro Cerqueira. Assunto: Processo adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 17792/2025-59.** Interessado: Claudinete Lima do Nascimento. Assunto: Processo adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 17986/2025-54.** Interessado: Filipe Reis Rodrigues. Assunto: Processo adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 20989/2025-75.** Interessado: Izabel Cristina dos Santos Correa. Assunto: Processo adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 20997/2025-11.** Interessado: Aline Tomaz Cafareli. Assunto: Processo adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 20991/2025-44.** Interessado: Patricia Oliveira Policarpo da Luz. Assunto: Processo adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 20999/2025-19.** Interessado: Cathia Guimarães Tranzilo. Assunto: Processo adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 30094/2025-49.** Interessado: Maria Luiza Conceição Motta. Assunto: Processo adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 30098/2025-27.** Interessado: Delza Ramos Duarte. Assunto: Processo adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 30162/2025-70.** Interessado: Daniela Manoel de Lima Alves. Assunto: Processo adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 30177/2025-38.** Interessado: Thiago Luiz Virgínio Teixeira. Assunto: Processo adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do

processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 30231/2025-45.** Interessado: Antônia Guiomar Pereira dos Santos. Assunto: Processo adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

## SECRETARIA DA SAÚDE

**Proc. SEI n.º 32423/2025-96.** Interessado: Marcelo Renato Peres Feijó. Assunto: Licença congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

## OUTROS ATOS

### SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

#### Conselho Municipal de Políticas Públicas e Atenção às Drogas

#### COMUNICADO N.º 19/2025 – Reunião Ordinária

A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Políticas Públicas e Atenção às Drogas – COMAD-SV convoca seus representantes e CONVIDA os demais interessados para a Reunião Ordinária que se realizará no próximo dia 01 de outubro de 2025. Local: Associação Comercial de São Vicente – Rua Jacob Emmerich, 1238 – São Vicente (em frente à Câmara Municipal) às 14 horas.

Pauta:

1- Apresentação da Técnica Sueli da Silva Machado, Coordenadora do Espaço Prevenir SV, recém-inaugurado em nosso Município;

2- Assuntos Gerais;

3- Expediente da Presidência.

Contamos com sua presença.

São Vicente, 15 de setembro de 2025.

**NAYENE CARMO**

**Presidente COMAD-SV**

**SECRETARIA DA FAZENDA****ATA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE JOGOS DE LOTERIA INSTANTÂNEA PELO COMITÊ GESTOR DA LOTERIA DA BAIXADA.**

No dia 22 de setembro de 2025 às quinze horas, esteve reunido o Comitê Gestor do Serviço Público Municipal da Loteria de São Vicente “Loteria da Baixada”, instituído pela Portaria n.º 184/GP/23, para aprovação do Plano de Jogos de Loteria Instantânea encaminhado pela empresa AMZ Loterias do Brasil Ltda., vencedora do certame da Concorrência Pública n.º 25/2023. Os documentos apresentados pela empresa foram os seguintes: Plano de Jogo de Loteria Passiva + Instantânea. Após a análise individual do plano apresentado, o Comitê Gestor aprovou, por unanimidade, o Jogo da Loteria Instantânea + Instantânea. Eu, ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI, titular da Secretaria Municipal da Fazenda, redigi a presente ata que foi assinada pelos membros do Comitê presentes.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****Pauta de 14ª Reunião Ordinária do COMDEMA – Biênio 2024/2026**

A 14ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA será realizada no próximo, dia 24 de setembro de 2025, às 10 horas, na Rua Padre Anchieta, n.º 462, 2º andar (sala de reunião). A sequência dos trabalhos será a seguinte:

Verificação de presença a Lista de Presença;  
Leitura da Pauta e aprovação da ata anterior (08/ SET)

Ordem do dia:

1. Universalização de serviços de saneamento Projeto de Saneamento Rural;
2. Projeto GAEMA – Atracadouro da Rua Japão;
3. Resultado do Dia Mundial de Limpeza – 20/ SET/2025, às 9 h (Gonzaguinha)  
Oficinas COOPCLIMA – atualização;
4. Assuntos Gerais.

São Vicente, 18 de setembro de 2025

**MARIO BUENO DA SILVA JUNIOR**  
**Secretário Executivo do COMDEMA**

**6ª Reunião Ordinária da Comissão Intersetorial de Educação Ambiental**

Nos termos do Decreto Municipal n.º 5.817, de 28/04/22 (parágrafo 2º, do art. 2º), que constitui a Comissão Intersetorial de Educação Ambiental, como Secretária Executiva da Comissão, em exercício e pelas atribuições autorizadas pela Senhora Secretária de Meio Ambiente – ficam convocados todos os representantes das Secretarias a participarem da 6ª Reunião Ordinária

da Comissão Intersetorial de Educação Ambiental – CISEA, a ser realizada no dia 24 de setembro de 2025, às 14 horas, na SEMAM, localizada na Rua Padre Anchieta n.º 462 – Centro, São Vicente/ SP. A sequência dos trabalhos será:

1. Verificação da presença.
2. Leitura da Pauta.
3. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
4. Ordem do dia:
  - 4.1. Resposta ofício GAEMA N.º 422/25 P.A.A. N.º 09/2023 GAEMA-BS.
  - 4.2. Item c. Plano e Programa Municipal de Educação Ambiental, item e Estrutura da CISEA, item f mecanismo de participação da sociedade na construção do Plano Municipal e programa de Educação Ambiental.
  - 4.3. Atualização do decreto e portaria da CISEA.
  - 4.4. Atualização da contratação da consultoria para a elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental.
  - 4.5. Demais informes.

São Vicente, 15 de setembro de 2025.

**VANDILMA S. GALINDO**  
**Secretária Executiva da CISEA**

## SEÇÃO DE PESSOAL

### Resultados de Processos de Abono de Faltas

A Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, por meio da Coordenação de Gestão de Frequência – COGEF, após análise da Coordenação de Perícias Médicas – COPEM, torna público que foram DEFERIDOS os processos de Abono de Faltas, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir:

REGISTRO	NOME	PROCESSO	PERÍODO
60424	Regina Ribas de Souza Araújo	37707/2025	06/08 a 01/09/25.
64950	Bruno Duarte de Souza	32938/2025	15/05 a 14/07/25.
62884	Tatiana Costa dos Santos	37076/2025	29/03 a 31/03/25.
62184	Lilian Haiba Silva	45180/2024	11/08/25.

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica a Sra. EVELIN BIASI DE ALMEIDA, CPF n.º XXX.506.998-XX para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente manifestação aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 34.604/2025-57. Assunto: Licença sem vencimentos. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. WAGNER DOS SANTOS CRUZ, CPF n.º XXX.562.698-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente Declaração de Bens. Processo Administrativo n.º 39.437/2025-31. Assunto: Verbas Rescisórias. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

### PORTARIA N.º 1.230/SEGES/2025

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 191, de 15 de setembro de 2025;

#### RESOLVE:

Nomear, a partir de 16 de setembro de 2025, Bruna Aparecida Jacó Sales, CPF n.º XXX.135.298-XX, para o cargo isolado de provimento em

comissão de Coordenador, do Departamento de Acompanhamento e Controle, na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de setembro de 2025.

### IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

### PORTARIA N.º 1.234/SEGES/2025

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, pela Portaria GP n.º 191, de 15 de setembro de 2025, e considerando em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00039483/2025-30,

#### RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 16 de setembro de 2025, Marcus Vinicius Alfieri Bispo da Costa, Reg. n.º 19.444, do cargo de Programador de Sistemas.  
II - Revogar a Portaria SEAD n.º 1.624, de 07 de agosto de 2012.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de setembro de 2025.

### IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

### PORTARIA N.º 1.235/SEGES/2025

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 191, de 15 de setembro de 2025, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 39.063/2025-53;

#### RESOLVE:

I - Determinar a instauração de sindicância, para, nos termos do art. 279, I, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 39.063/2025-53.  
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de setembro de 2025.

### IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

**PORTARIA N.º 1.236/SEGES/2025**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 191, de 15 de setembro de 2025, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 15.245/2025-39;

**RESOLVE:**

I - Determinar, com fundamento no art. 286, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 1.780/78, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta aparentemente irregular praticada pelo servidor A. d. O. M., registrado sob o n.º 62.XXX, pois, nos termos do que consta do Processo Administrativo n.º 15.245/2025-39, o citado funcionário, supostamente, teria agido com insubordinação, desrespeito hierárquico e conduta escandalosa, violando, em tese, o disposto nos artigos 246, VI, 247, I, 265, III e IV, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, e no artigo 49, XIX, da Lei Complementar n.º 1.055/22 - Estatuto da Guarda Civil Municipal - GCM.

II - Deliberar que o encarregado do Processo Disciplinar poderá proceder a todas as diligências convenientes à elucidação do caso em tela, conforme previsão no § 2º, do artigo 294, da Lei n.º 1.780/78.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de setembro de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**

**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

**PORTARIA N.º 1.242/SEGES/2025**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, pela Portaria GP n.º 191, de 15 de setembro de 2025, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00040003/2025-83,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a partir de 18 de setembro de 2025, Ana Carolina Ferreira da Silva Souza, Reg. n.º 18.149, do cargo de Professor Titular de Educação Básica II – Língua Portuguesa.

II - Revogar a Portaria SEAD n.º 628, de 31 de janeiro de 2011.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de setembro de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**

**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

**PORTARIA N.º 1.243/SEGES/2025**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 191, de 15 de setembro de 2025, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 23.644/2025-73;

**RESOLVE:**

I - Readaptar, por restrição funcional, pelo período de 12 (doze) meses, de 17 de setembro de 2025 a 16 de setembro de 2026, a servidora Diva Guedes da Costa de Souza, Reg. n.º 60.529, Professora Titular de Educação Básica I, conforme parecer médico, não devendo subir ou descer escadas, permanecer em ortostatismo por períodos superiores a 20 (vinte) minutos ou deambular por longas distâncias, permanecendo, a sua lotação, na U.E. Francisco Martins dos Santos, com fundamento no art. 94-A, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II - A restrição funcional não acarretará diminuição e nem aumento dos vencimentos.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de setembro de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**

**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

**PORTARIA N.º 1.244/SEGES/2025**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, pela Portaria GP n.º 191, de 15 de setembro de 2025, e considerando em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00040161/2025-33,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a partir de 18 de setembro de 2025, Valdeir Marques de Oliveira, Reg. n.º 62.264, do cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe.

II - Revogar a Portaria SEAD n.º 1.452, de 30 de novembro de 2016.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de setembro de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**

**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

**PORTARIA N.º 1.245/SEGES/2025**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, pela Portaria GP n.º 191, de 15 de setembro de 2025, e considerando em vista o constante no Processo Administrativo

n.º 3551009.401.00040165/2025-11,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a partir de 18 de setembro de 2025, Mariana Baldin, Reg. n.º 65.250, do cargo de Assistente-Técnico de Gestão.

II - Revogar a alínea "b", do inciso I, da Portaria SEGES n.º 285, de 13 de março de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de setembro de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE****Secretário Municipal de Gestão Substituto****PORTARIA N.º 1.246/SEGES/2025**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 191, de 15 de setembro de 2025;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 19 de setembro de 2025, Washington Roberto da Silva Romão, CPF n.º XXX.949.738-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, da Coordenação de Fiscalização do Bem-Estar Animal, na Secretaria de Bem-Estar Animal, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de setembro de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE****Secretário Municipal de Gestão Substituto****PORTARIA N.º 1.247/SEGES/2025**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 191, de 15 de setembro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 38763/2025-21, da Secretaria de Desenvolvimento Social;

**RESOLVE:**

Designar Elionai Santos Silva, Reg. n.º 65.868, Coordenador, para, no período de 11 de setembro a 30 de setembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir João Guilherme Pereira, Reg. n.º 61.696, no cargo de Secretário Adjunto, na Secretaria de Desenvolvimento Social, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de setembro de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE****Secretário Municipal de Gestão Substituto****SEÇÃO DE EDITAIS****SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO****Ouvidoria Municipal de São Vicente**

Sistema eOuve – Protocolo 2531003

Interessado(a): Dados Sigilosos

Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2531003, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração. São Vicente, 18 de setembro de 2025.

**RENAN ROCHA RIBEIRO****Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno****ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO****Ouvidora Geral****Ouvidoria Municipal de São Vicente**

Sistema eOuve – Protocolo 2532378

Interessado(a): Dados Sigilosos

Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2532378, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração. São Vicente, 18 de setembro de 2025.

**RENAN ROCHA RIBEIRO****Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno****ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO****Ouvidora Geral****Ouvidoria Municipal de São Vicente**

Sistema eOuve – Protocolo 2538185

Interessado(a): IVAY NOGUEIRA DA SILVA

Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2538185, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração. São Vicente, 18 de setembro de 2025.

**RENAN ROCHA RIBEIRO****Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno****ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO****Ouvidora Geral**

**Ouvidoria Municipal de São Vicente**

Sistema eOuve – Protocolo 2541656

Interessado(a): MARTA LINI

Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2541656, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração. São Vicente, 18 de setembro de 2025.

**RENAN ROCHA RIBEIRO****Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno****ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO****Ouvidora Geral****Ouvidoria Municipal de São Vicente**

Sistema eOuve – Protocolo 2550501

Interessado(a): Dados Sigilosos

Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2550501, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração. São Vicente, 18 de setembro de 2025.

**RENAN ROCHA RIBEIRO****Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno****ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO****Ouvidora Geral****Ouvidoria Municipal de São Vicente**

Sistema eOuve – Protocolo 2568821

Interessado(a): Dados Sigilosos

Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2568821, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração. São Vicente, 18 de setembro de 2025.

**RENAN ROCHA RIBEIRO****Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno****ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO****Ouvidora Geral****Ouvidoria Municipal de São Vicente**

Sistema eOuve – Protocolo 2570634

Interessado(a): Dados Sigilosos

Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2570634, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração. São Vicente, 18 de setembro de 2025.

**RENAN ROCHA RIBEIRO****Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno****ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO****Ouvidora Geral****Ouvidoria Municipal de São Vicente**

Sistema eOuve – Protocolo 2573280

Interessado(a): Dados Sigilosos

Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2573280, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração. São Vicente, 18 de setembro de 2025.

**RENAN ROCHA RIBEIRO****Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno****ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO****Ouvidora Geral****Ouvidoria Municipal de São Vicente**

Sistema eOuve – Protocolo 2576859

Interessado(a): Dados Sigilosos

Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2576859, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração. São Vicente, 18 de setembro de 2025.

**RENAN ROCHA RIBEIRO****Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno****ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO****Ouvidora Geral**

**Ouvidoria Municipal de São Vicente**

Sistema eOuve – Protocolo 2576889

Interessado(a): Dados Sigilosos

Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2576889, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração. São Vicente, 18 de setembro de 2025.

**RENAN ROCHA RIBEIRO****Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno****ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO****Ouvidora Geral****Ouvidoria Municipal de São Vicente**

Sistema eOuve – Protocolo 2591646

Interessado(a): ALEXANDRE

Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2591646, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração. São Vicente, 18 de setembro de 2025.

**RENAN ROCHA RIBEIRO****Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno****ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO****Ouvidora Geral****Ouvidoria Municipal de São Vicente**

Sistema eOuve – Protocolo 2599784

Interessado(a): Dados Sigilosos

Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2599784, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração. São Vicente, 18 de setembro de 2025.

**RENAN ROCHA RIBEIRO****Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno****ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO****Ouvidora Geral****SECRETARIO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS****INTIMAÇÃO SECINP**

Interessado: MAURÍCIO ROBERTO CRUZ.

PROCESSO SEI 3551009.401.00020102/2024-68 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 085537. ENCERRAR atividades comerciais de casa de festas e eventos (classificação da via: local; categoria de uso: CS3-07; Zona: Mista) devido ser PROIBIDA neste endereço na conformidade à Lei Complementar Municipal 987/2020. Consoante Código Tributário deste Município, Lei Municipal 1745/1977, o desrespeito a regra legal poderá ocasionar imposição de penalidades de multas e interdição de atividades (“Art. 242, I, a, IV, a) cumulada com o artigo 171 da Lei Complementar Municipal 987/2020. Rua Antero de Moura, 1203–São Vicente/SP.

São Vicente, 22 de setembro de 2025.

**GUILHERME RIVERO GUZZI****Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários****NOTIFICAÇÃO SECINP**

Interessado: CASA MENDES COMERCIO LTDA. PROCESSO SEI 3551009.401.00033710/2024-32 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 024987. Tomar ciência do INDEFERIMENTO do pedido de redução da taxa de licença. Rua Bento Viana, 21–São Vicente/SP.

São Vicente, 22 de setembro de 2025.

**GUILHERME RIVERO GUZZI****Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários****COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP**

Interessado: CARBOLOG TERMINAIS SÃO VICENTE LTDA

Local: Rod. Padre Manoel da Nóbrega, 86641 – Samaritá - São Vicente – SP-CEP:11346-300 - AUTO DE INFRAÇÃO n.º 9385 de 27 de agosto de 2025, conforme a Lei n.º 1145/77, art. 242, inciso I, alínea A, com o valor de R\$ 2.489,87 motivo “Iniciar o exercício da atividade sem a respectiva licença, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 18/09/2025.”, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00026365/2024-81, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 03/10/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 18/10/2025.

São Vicente, 22 de setembro de 2025.

**GUILHERME RIVERO GUZZI****Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

## **COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP**

Interessado: DENISE RODRIGUES FERNANDES  
Local: Av. Minas Gerais, 600 - Loja 01 - Vila Voturuá - São Vicente/SP-CEP:11380-090 - AUTO DE INFRAÇÃO n.º 9259 de 28 de agosto de 2025, conforme a Lei n.º 1145/77, art. 242, inciso I, alínea E, com o valor reincidente de R\$ 4.979,74 motivo "Depositar Objetos, materiais, mercadorias, mesas, cadeiras ou exporem material à venda em passeio público ou logradouro público", registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 18/09/2025.", referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00026365/2024-81, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 02/10/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 17/10/2025.  
São Vicente, 22 de setembro de 2025.

**GUILHERME RIVERO GUZZI**

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

## **COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP**

Interessado: GERALDO CELIO DA SILVEIRA  
Local: Av. Marechal de Deodoro, 220 B - Vila Valença - São Vicente/SP-CEP:11390-100 - AUTO DE INFRAÇÃO n.º 9230 de 16 setembro de 2025, conforme a Lei n.º 1145/77, art. 242, inciso III, alínea B, com o valor reincidente de R\$ 4.149,78 motivo "Desrespeitar a interdição do estabelecimento", registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 22/09/2025.", referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00028717/2024-32, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 07/10/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 22/10/2025.  
São Vicente, 22 de setembro de 2025.

São Vicente, 22 de setembro de 2025.

**GUILHERME RIVERO GUZZI**

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

**SECRETARIA DA FAZENDA****QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA  
JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 141, da Lei nº 14.133/2021 e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros. Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
15/09/25	1013	2025	62.577.929/0001-35	R\$ 83.169,27	1361
15/09/25	1015	2025	62.577.929/0001-35	R\$ 10.242,40	2010413
15/09/25	1013	2025	62.577.929/0001-35	R\$ 20.262,55	2010074
15/09/25	1016	2025	62.577.929/0001-35	R\$ 41.879,87	1365
15/09/25	353	2016	52.885.910/0001-00	R\$ 15.000,00	Recibo
15/09/25	10498	2025	64.571.656/0001-47	R\$ 198,00	10038
15/09/25	3375	2025	23.921.349/0001-61	R\$ 69.584,20	1419
15/09/25	10794	2025	47.673.793/0102-17	R\$ 52.000,00	13563
15/09/25	10577	2025	47.673.793/0102-17	R\$ 103.404,10	13565
15/09/25	1129	2025	04.192.876/0001-38	R\$ 166.400,00	329656
15/09/25	4120	2025	04.192.876/0001-38	R\$ 8.606,25	333429
15/09/25	4605	2025	04.192.876/0001-38	R\$ 10.510,00	333424
15/09/25	4120	2025	04.192.876/0001-38	R\$ 2.103,75	334444
15/09/25	8003	2025	27.243.049/0001-21	R\$ 151.145,00	134
15/09/25	530	2025	05.081.979/0001-93	R\$ 106.651,43	749
15/09/25	530	2025	05.081.979/0001-93	R\$ 237.982,83	748
15/09/25	10576	2025	47.673.793/0102-17	R\$ 182.420,42	13562
15/09/25	2710	2025	04.192.876/0001-38	R\$ 20.880,00	333034
15/09/25	2710	2025	04.192.876/0001-38	R\$ 22.080,00	333288
15/09/25	2710	2025	04.192.876/0001-38	R\$ 20.880,00	333779
15/09/25	2708	2025	04.192.876/0001-38	R\$ 50.017,50	334751
15/09/25	7520	2024	47.673.793/0102-17	R\$ 72.000,00	11430
15/09/25	10763	2025	47.673.793/0102-17	R\$ 18.228,42	13043
15/09/25	10763	2025	47.673.793/0102-17	R\$ 47.000,00	13564
15/09/25	10763	2025	47.673.793/0102-17	R\$ 50.000,00	14408
15/09/25	10763	2025	47.673.793/0102-17	R\$ 23.538,99	15356
16/09/25	13611	2024	14.232.132/0001-53	R\$ 73.799,98	3547
16/09/25	8419	2025	65.488.280/0001-74	R\$ 95,20	4552
16/09/25	364	2025	07.247.975/0001-68	R\$ 39.628,88	3590
16/09/25	364	2025	07.247.975/0001-68	R\$ 46.411,43	3592

17/09/25	11937	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 554,71	11282036
17/09/25	6986	2025	17.209.332/0001-83	R\$ 561,11	5323 / 3927
17/09/25	8511	2025	59.703.389/0001-84	R\$ 59,45	405
18/09/25	7044	2025	03.890.545/0001-09	R\$ 1.280,00	389
18/09/25	10755	2025	02.885.024/0001-09	R\$ 222,00	15169
18/09/25	989	2025	42.832.691/0001-30	R\$ 4.140,00	117
18/09/25	4185	2025	14.459.158/0001-39	R\$ 434,08	22547
18/09/25	11973	2025	31.046.957/0001-00	R\$ 349,00	Recibo
18/09/25	10522	2025	05.847.630/0001-10	R\$ 15.564,30	334611
18/09/25	13478	2024	35.820.448/0001-36	R\$ 440,55	Diversas
19/09/25	10530	2025	67.729.178/0004-91	R\$ 10.500,00	2046611
19/09/25	10528	2025	02.520.829/0004-93	R\$ 20.860,80	17211
19/09/25	10523	2025	05.847.630/0001-10	R\$ 3.690,00	334612
19/09/25	7971	2025	18.520.715/0001-30	R\$ 7.282,86	11698
19/09/25	4096	2025	18.520.715/0001-30	R\$ 947,00	11509
19/09/25	4096	2025	18.520.715/0001-30	R\$ 947,00	11858
19/09/25	4096	2025	18.520.715/0001-30	R\$ 947,00	11665
19/09/25	1848	2025	32.799.248/0001-50	R\$ 3.700,00	126026
19/09/25	10698	2025	35.638.331/0001-36	R\$ 672,00	10393
19/09/25	10699	2025	35.638.331/0001-36	R\$ 560,00	10394
19/09/25	6333	2025	27.595.780/0001-16	R\$ 54.863,40	216977685
19/09/25	12000	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 1.365,44	11290338/1190800
19/09/25	7028	2025	32.488.004/0001-57	R\$ 800,00	2976
19/09/25	8423	2025	65.488.280/0001-74	R\$ 71,40	4438
19/09/25	9315	2025	65.488.280/0001-74	R\$ 71,40	4479
19/09/25	8421	2025	59.703.389/0001-84	R\$ 23,78	412
19/09/25	8593	2025	59.703.389/0001-84	R\$ 546,94	411
19/09/25	9348	2025	14.459.158/0001-39	R\$ 355,16	22957
19/09/25	6323	2025	14.459.158/0001-39	R\$ 25,90	22963
19/09/25	4098	2025	33.683.111/0001-07	R\$ 1.763,12	679988
19/09/25	364	2025	07.247.975/0001-68	R\$ 46.006,77	3604
19/09/25	364	2025	07.247.975/0001-68	R\$ 46.028,61	3612

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 22 de Setembro de 2025.

Elisângela Domingues Levi  
Secretária Municipal da Fazenda

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço – ISSQN, pelo presente Edital convoca o responsável pela empresa Sergio Ribeiro Sanches – CNPJ XX.363.082/XXXX-XX, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta, para ficar ciente da baixa da Inscrição Municipal n.º 067.132 a partir de 01/04/25, e notificação de débitos n.º 760/2025 referente ao exercício de 2022 gerada por meio de levantamento fiscal. Proc. Sei N.º 11846/2025-72. O pedido de vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtida através do e-mail [processoeletronico@saovicente.sp.gov.br](mailto:processoeletronico@saovicente.sp.gov.br), desde que acompanhado de documentos que comprovem o vínculo com o processo, conforme dispõe no Decreto 6.419/2024. São Vicente, 23 de setembro de 2025

**OLAVO ALEXANDRE CARVALHO**

**Coordenador do ISSQN**

**RICARDO FERREIRA RUAS**

**Diretor Tributário**

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço – ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável pela empresa ELIAS ACÁCIO BRITO CAVALCANTE – CPF: XXX.532.668-XX, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta, para ficar ciente da baixa da inscrição municipal n.º 061.166 a partir de Março/2025, ressalvados os lançamentos indicados nas notificações de débitos n.º 664/2025 e 665/2025 referentes aos exercícios de 2021 e 2022 gerada por meio de levantamento fiscal. Proc. SEI n.º 13767/2025-04. São Vicente, 22 de setembro de 2025.

**OLAVO ALEXANDRE CARVALHO**

**Coordenador do ISSQN**

**RICARDO FERREIRA RUAS**

**Diretor Tributário**

## **SECRETARIA DE LICENCIAMENTO**

### **DEPACAD – PROC. ADM. N.º 11.333/1989**

Interessado(a) LUCIENE TENORIO BOMFIM  
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de Indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 23 de setembro de 2025

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

### **DEPACAD – PROC. ADM. N.º 12.505/1979**

Interessado(a) ANTONIO PEDRO EUZÉBIO  
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de Indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 23 de setembro de 2025

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

### **DEPACAD – PROC. ADM. N.º 9.149/2025**

Interessado(a) CLARICE MUNIZ DA SILVA  
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de Indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 23 de setembro de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

### **DEPACAD – PROC. ADM. N.º 9.545/2011**

Interessado(a) LUIZ SÉRGIO DA CUNHA  
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de Indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 23 de setembro de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

### **DEPACAD – PROC. ADM. N.º 3.236/2025**

Interessado(a) GENALVA OLIVEIRA DOS SANTOS  
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de Indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta

em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 23 de setembro de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**  
**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI – PROC. ADM. N.º 5.375/2025**

Interessado(a): EDUARDO FELIPE DE LARA  
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do Imóvel Eduardo Felipe de Lara, Rua Lucca, n.º 275, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação, Auto de Embargo e Auto de Infração 131427, datado de 17/09/2025. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 23 de setembro de 2025

**GABRIEL BIRKETT**  
**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI – PROC. ADM. N.º 4.733/2016**

Interessado(a): MARGARETE BARRA SOARES FANHANE  
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel Margarete Barra Soares Fanhame, Rua Pero Vaz de Caminha, n.º 297, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 130779, datado de 01/08/2025. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 23 de setembro de 2025

**GABRIEL BIRKETT**  
**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI – PROC. ADM. N.º 4.733/2016**

Interessado(a): MARGARETE BARRA SOARES FANHANE  
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel MARGARETE BARRA SOARES Fanhame, Rua Pero Vaz de Caminha, n.º 297, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 130780, datado de 02/08/2025. E, para que chegue ao conhecimento

do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 23 de setembro de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**  
**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI – PROC. ADM. N.º 8.083/2023**

Interessado(a): MARIA DO CARMO RODRIGUES  
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do Imóvel Maria do Carmo Rodrigues, Rua Amália Pereira do Prado, N.º 172, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 131312, datado de 01/09/2025. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 23 de setembro de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**  
**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI – PROC. ADM. N.º 8083/2023**

Interessado(a): MARIA DO CARMO RODRIGUES  
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do Imóvel Maria do Carmo Rodrigues, Rua Amália Pereira do Prado, n.º 172, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 131312, datado de 01/09/2025. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 23 de setembro de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**  
**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEFISAI – PROC. SEI N.º 39641/2025-51**

Interessado(a): CENTRO ESPIRITA BOM JESUS DOS NAVEGANTES  
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do Imóvel Centro Espirita Bom Jesus dos Navegantes, Rua Antônio Luiz Barreiros, 292, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 131603, datado de 11/09/2025. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 23 de setembro de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**  
**Secretário Municipal de Licenciamento**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**DISAM – PROC. SEI N.º**

**3551009.401.00029797/2025-24**

INTERESSADO: JOYCE REMIKHO OBA

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta Notificação, a interessada Joyce Remikho Oba, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 23 de setembro de 2025.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**DISAM – PROC. SEI N.º**

**3551009.401.00031092/2025-77**

INTERESSADO: GUILHERME CHAVES SANT'ANNA

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta Notificação, o interessado Guilherme Chaves Sant'anna, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 23 de setembro de 2025.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**Publicação de Resultados – IPTU VERDE**

A Secretaria de Meio Ambiente torna público o resultado da análise de solicitações para redução da alíquota de IPTU, referente ao Programa Cidade Sustentável (IPTU VERDE) – Lei Complementar n.º 1173, de 10 de dezembro de 2024, para o exercício do ano de 2026 através da tabela abaixo

3551009.401.00024212/2024-07	0,18%
3551009.401.00001217/2023-72	0,21%
3551009.401.00017072/2024-11	0,21%
3551009.401.00024465/2024-72	0,21%
3551009.401.00019096/2024-04	0,21%
3551009.401.00000336/2023-16	0,21%
3551009.401.00019103/2024-60	0,21%

3551009.401.00025688/2024-57	0,21%
3551009.401.00016203/2024-34	0,21%
3551009.401.00024186/2024-17	0,21%
3551009.401.00014213/2024-35	0,21%
3551009.401.00017065/2024-19	0,21%
3551009.401.00016207/2024-12	0,21%
3551009.401.00029183/2025-42	0,21%
3551009.401.00029420/2025-75	0,21%
3551009.401.00015594/2024-70	0,21%
3551009.401.00019562/2024-43	0,21%
3551009.401.00017405/2024-01	0,21%
3551009.401.00024342/2024-31	0,28%
3551009.401.00003553/2024-31	0,21%
3551009.401.00000428/2023-98	0,21%
3551009.401.000031371/2025-31	0,12%
3551009.401.00031527/2025-83	0,12%
3551009.401.00027283/2024-53	0,07%
3551009.401.00030560/2025-96	0,12%
3551009.401.00017818/2024-88	0,12%
3551009.401.00027215/2025-75	0,14%
3551009.401.00012898/2024-85	0,16%
3551009.401.00012855/2024-08	0,18%
3551009.401.00031887/2025-85	0,21%
3551009.401.00027241/2025-01	0,21%
3551009.401.00031490/2025-93	0,15%
3551009.401.00024224/2024-23	0,18%
3551009.401.00026927/2025-77	0,21%
3551009.401.00016224/2024-50	0,21%
3551009.401.00030758/2025-70	0,15%
3551009.401.00027589/2025-91	0,21%
3551009.401.00028057/2025-71	0,21%
3551009.401.00025415/2024-11	0,21%
3551009.401.00025394/2024-25	0,21%
3551009.401.00024225/2024-78	0,18%
3551009.401.00022719/2024-18	0,15%
3551009.401.00001219/2023-61	0,15%
3551009.401.00030591/2025-47	0,12%
3551009.401.00030681/2025-38	0,21%
3551009.401.00030486/2025-16	0,18%
3551009.401.00030462/2025-59	0,18%
3551009.401.00024248/2024-82	0,18%
3551009.401.00006705/2024-57	0,21%
3551009.401.00022476/2024-18	0,21%
3551009.401.00001503/2023-38	0,21%

São Vicente, 23 de setembro de 2025.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validade/QQ4VD-CLCTU-VZWNP-6QTB5>

**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 069/2025**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infratores são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**

**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**

## NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 069/2025

Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração
QOU 8C42	X810164770	60503	03/08/25
TKH 7C45	H710294383	74550	04/08/25
DQG 3717	K870287533	55417	07/08/25
DDP 1424	N750170266	50020	01/08/25
EPY 7291	N750170527	50020	01/08/25
FWG 4C17	N750170653	50020	08/08/25
ESO 2F00	K870292185	60501	01/08/25
FDG 7G56	N750170627	50020	01/08/25
CZZ 4647	K870294561	65992	07/08/25
DVF 3E44	K870289952	73400	03/08/25
GHX 9H50	K870292347	65992	01/08/25
TKX 3I89	H710294909	74550	07/08/25
GHX 9H50	K870292346	60501	01/08/25
MKC 2H00	N750170631	50020	01/08/25
SVE 2E15	N750170296	50020	01/08/25
FJJ 3030	N750170487	50020	01/08/25
QTL 0F02	N750170452	50020	01/08/25
QWV 4F12	K870287542	58433	09/08/25
TKT 0C75	N750170700	50020	08/08/25
EZU 5B17	N750170914	50020	08/08/25
GID 3098	N750170450	50020	01/08/25
DUD 6J01	H710294788	74550	07/08/25
FVB 1G42	N750170539	50020	01/08/25
ERY 9C76	H710294701	74550	06/08/25
FVB 1G42	N750170540	50020	01/08/25
FJX 2E57	N750170327	50020	01/08/25
FJJ 3030	N750170588	50020	01/08/25
GEN 9I39	H710294451	74630	05/08/25
DUD 6J01	H710294678	74630	06/08/25
FJX 3E57	N750170328	50020	01/08/25
EFK 6C98	K870294762	76331	07/08/25
EIU 2056	H710295179	74550	09/08/25
SWB 8I16	H710295181	74550	09/08/25
EGL 5H10	H710295383	74550	10/08/25
FNG 1D68	K870292734	57380	08/08/25
FNG 1D68	K870292733	67690	08/08/25
FTT 3E17	K870088639	60501	10/08/25

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 069/2025**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho

Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site [www.dcctransito.com.br](http://www.dcctransito.com.br) podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**

**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 069/2025

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR
ANE 7E82	K870102695	51851	30/05/25	195,23
EQQ 6139	K870282397	58433	30/05/25	195,23
ANE 7E82	K870102694	65992	30/05/25	293,47
PWV 8960	K870105823	58433	28/05/25	195,23
ENI 1E51	G620011872	55412	02/06/25	195,23
DMC 7D69	S831060456	73400	10/06/25	130,16
NDU 0040	S831060453	76331	10/06/25	293,47
GAP 3F14	K870092835	57380	07/06/25	293,47
EUO 5H19	K870281378	76252	08/06/25	293,47
QQN 5J16	K870281353	72340	08/06/25	130,16
EZG 1F81	K870104153	58433	30/05/25	195,23
STY 1I99	S831060213	58433	11/06/25	195,23
EAK 1D52	K870281757	51851	31/05/25	195,23
GFL 6C17	K87081400	55417	09/06/25	195,23
FCA 6A99	K870012991	76842	07/06/25	130,16

ANE 7E82	K870102695	51851	30/05/25	195,23
EQQ 6139	K870282397	58433	30/05/25	195,23
ANE 7E82	K870102694	65992	30/05/25	293,47
PWV 8960	K870105823	58433	28/05/25	195,23
ENI 1E51	G620011872	55412	02/06/25	195,23
DMC 7D69	S831060456	73400	10/06/25	130,16
NDU 0040	S831060453	76331	10/06/25	293,47
GAP 3F14	K870092835	57380	07/06/25	293,47
EUO 5H19	K870281378	76252	08/06/25	293,47
QQN 5J16	K870281353	72340	08/06/25	130,16
EZG 1F81	K870104153	58433	30/05/25	195,23
STY 1I99	S831060213	58433	11/06/25	195,23
EAK 1D52	K870281757	51851	31/05/25	195,23
GFL 6C17	K870281400	55417	09/06/25	195,23
FCA 6A99	K870012991	76842	07/06/25	130,16
AVU 1D42	K870280785	58433	06/06/25	195,23
FSN 6B40	N750168014	50020	08/08/25	586,94
ASP 1541	N750167996	50020	08/08/25	260,32
SUF 5G39	S831060135	66532	06/06/25	195,23

## SECRETARIA DA SAÚDE

### COMUNICADO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA.

Torna-se público o Termo de Notificação de Recolhimento de Multa referente ao Processo Administrativo n.º 12.473/2024-76, lavrado em face de José Valter Stopassoli e/ou Sucessores, Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, Km 67, 38122, Área C, Bairro Samaritá, Município São Vicente/SP. CEP: 11348-910. São Vicente, 22 de setembro de 2025.

**MARIA JOSE MAROSTEGA**

**Coordenadora da Vigilância Sanitária**

### COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO.

Torna-se público o Auto de Infração referente ao Processo Administrativo n.º 37.036/2025-46, lavrado em face de Francisco José Rocha Torres e/ou Sucessores, domiciliado na Rua Guilherme Guinler, n.º 235, bairro Catiapoã, município de São Vicente/SP, CEP 11370-460. São Vicente, 18 de setembro de 2025.

**MARIA JOSÉ MAROSTEGA**

**Coordenadora da Vigilância Sanitária**

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA.

Torna-se público o Deferimento de LTA referente ao Processo Administrativo n.º 35.667/2024-40, lavrado em face de Santista Senior Exclusive Care Ltda., 55.938.445/0001-09, domiciliado na Rua Treze de Maio, n.º 300, bairro Centro, município de São Vicente/SP, CEP 11310-330. São Vicente, 18 de setembro de 2025.

**MARIA JOSÉ MAROSTEGA**

**Coordenadora da Vigilância Sanitária**

**COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.** Torna-se público o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência referente ao Processo Administrativo n.º 25.657/2024-04, Regina Lúcia Iervolino Cilentto, XX1231228XX, Rua Padre Anchieta, n.º 211, Centro, São Vicente/SP. CEP: 11310-040. São Vicente, 22 de setembro de 2025.

**MARIA JOSÉ MAROSTEGA**  
Coordenadora da Vigilância Sanitária

**COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA.** Torna-se público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Processo Administrativo n.º 15.476/2025-42, lavrado em face de Angelina Marques Xavier e/ou Sucessores, Rua Piquerobi, n.º 54, bairro Catiapoã, município São Vicente/SP. CEP: 11390-330. São Vicente, 22 de setembro de 2025.

**MARIA JOSÉ MAROSTEGA**  
Coordenadora da Vigilância Sanitária

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 102/22 – INEXIGIBILIDADE N.º 14/22 – PROC. ADM. N.º 20.880/22.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Eccosave Soluções Sustentáveis Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada visando fornecimento de solução de licença de uso de software para análise de oportunidade e metas em energia e água através de contas, auditoria de consumos, juntamente a sua implementação e treinamento. Motivo: Prorrogação de prazo contratual. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 17/09/25. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 23 de setembro de 2025.

**ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI**  
Secretária Municipal da Fazenda

**EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 41/25 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 15/25 – PROC. ADM. N.º 1.561/25.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: ADR5 Construções Ltda. Objeto: Execução de obra de adequação de vias e infraestrutura urbana na área insular de São Vicente/SP (Rua Prof.ª Yolanda Conte, Rua Eng. André Rebouças e Rua Dona Libânia de Lima Croock) no Município de São Vicente/SP, no valor total de R\$ 2.019.973,30 (dois milhões dezanove mil novecentos e setenta e três reais e trinta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 17/09/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 23 de setembro de 2025.

**LEANDRO GREGÓRIO DE SANTANA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 42/25 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 16/25 – PROC. ADM. N.º 1.562/25.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: CSC Construtora Siqueira Cardoso Ltda. Objeto: Prestação de serviços de iluminação pública do Bairro Gleba II, em São Vicente/SP, no valor total de R\$ 196.661,74 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 17/09/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 23 de setembro de 2025.

**LEANDRO GREGÓRIO DE SANTANA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/25 – PROC. ADM. N.º 09/25.** Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação parcial

de vias na área Continental (Rua Marcílio Dias e Rua Simão Jajah), em São Vicente/SP, para atender à Secretaria de Serviços Públicos - SESP. Vencedor do Lote Único: ADR5 Construções Ltda., no valor total de R\$ 426.170,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e setenta reais), adjudicado em 17/09/25. Homologado em 17/09/25. Just.: Art. 28, inc., I Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 23 de setembro de 2025.

**MÁRIO SANTANA NETO**

**Secretário Executivo do Prefeito**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04 DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 17/23 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 26/22 – PROC. ADM. N.º 41.879/22.** Objeto: Reurbanização da Linha Azul e entorno (repavimentação da Av. Penedo entre a Av. Dr. Alcides de Araújo e Av. Sambaiatuba) no Município de São Vicente/SP. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Macterra Engenharia Eireli-EPP. Motivo: Prorroga o prazo contratual pelo período de 6 (seis) meses. Data da Assinatura: 28/08/25. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 23 de setembro de 2025.

**LEANDRO GREGÓRIO DE SANTANA**

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 98/22 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 97/22 – PROC. ADM. N.º 23.530/22.** Objeto: Confecção e emissão de carnês de tributos e taxas. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Smarpd Informática Ltda. Motivo: Prorroga o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 08/09/25. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 23 de setembro de 2025.

**ELISANGELA DOMINGUES LEVI**

**Secretária Municipal da Fazenda**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/25 – PROC. ADM. N.º 3.248/25.** Objeto: Registro de Preços para aquisição de itens de higiene para atendimento às ações da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Vencedor: Lotes 1, 2, 3, 4 e 5 – Empório Kasa Comercial Ltda.-ME, no valor total de R\$ 326.970,00 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta reais). Adjudicado e Homologado em 10/09/25. São Vicente, 23 de setembro de 2025.

**MARTA FLORINDO**

**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 43/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 87/25 – PROC. ADM. N.º 5.516/25.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, com locação e instalação de equipamentos multifuncionais, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: DJ & 3V Comércio e Sistemas Reprográficos Ltda., no valor total de R\$ 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais). Data da Assinatura: 19/09/25. Vigência: 1 ano, a contar de 22/09/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 22 de setembro de 2025.

**MARIO SANTANA NETO**

**Secretário Executivo do Prefeito**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 97/25 – PROC. ADM. N.º 8.905/25.** Objeto: Serviço de limpeza, manutenção e desinfetação, para atendimento da Secretaria de Cultura - SECULT. Vencedor do Lote Único – Reune Comércio e Serviços Ltda., no valor total de R\$ 1.325,00,00 (mil, trezentos e vinte e cinco reais). Adjudicado em 17/09/25. Homologado em 17/09/25. Just.: Art.75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 23 de setembro de 2025.

**MARTA FLORINDO**

**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/25, 73/25, 74/25 E 75/25 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2025 – PROC. ADM. N.º 4.866/25.** Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de café e açúcar para atender a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Vicente, pelo período de 12 meses. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentora da ATA 72/2025: Nutrite Comercio de Alimentos Ltda., no valor total de R\$ 92.672,58 (noventa e dois mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), Detentora da Ata 73/2025: Vibrat Comercio e Representações Ltda., no valor total de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais), Detentora da Ata 74/2025: Quicklog Comércio Atacadista e Logística Eireli, No Valor Total de R\$ R\$ 598.998,28 (quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos) e Detentora da Ata 75/2025: Café Coliseu Ltda., no valor total de R\$ 207.995,00 (duzentos e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais). Data da Assinatura: 22/09/25. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 24/09/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 23 de setembro de 2025.

**MARIO SANTANA NETO**

**Secretário Executivo do Prefeito**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 05 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/21 – PROC. ADM. N.º 17.530/21**

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional a Idosos – Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Partes: Prefeitura Municipal de São Vicente e Sociedade de Amigos Restaurando Vidas - Lar de Amparo ao Idoso. Vigência: 20/08/25 a 19/05/26. Assinaturas: Pelo Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social João Guilherme Pereira, pela Instituição, o Presidente Rodrigo Alberto de Lima e pela Prefeitura de São Vicente, o Prefeito Kayo Amado em 20/08/25. São Vicente, 19 de setembro de 2025

**ELIONAI SANTOS SILVA****Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social em Substituição****SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA N.º 07 AO TERMO DE COLABORAÇÃO – PROC. ADM. N.º 28.500/21:**

Entre o Município de São Vicente e o Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino - IGEVE, foi celebrado o Termo de Colaboração para execução do Programa de Reforço Escolar-Integra, nas EMEF'S e EMEIEF'S atendendo crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade. Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração, com início em 30/08/25, estendendo-se até 31/12/25. Esta prorrogação visa a continuidade das ações do programa nas unidades de ensino, com o compromisso de ambos os envolvidos no cumprimento das atividades previstas e no alcance dos objetivos estabelecidos.

São Vicente, 23 de setembro de 2025.

**MICHELLE MELO PARAGUAI****Secretaria Municipal da Educação****SECRETARIA DE GESTÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 04/23 – PROC. ADM. N.º 3551009.401.00000007/2023-67.**

Locatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Locadores: José da Cruz Oliveira e Euda Alves de Freitas Oliveira. Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Simão Jahja n.º 351, Parque das Bandeiras, São Vicente/SP, visando à instalação e funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social–CRAS–Parque das Bandeiras. Vigência: 30 (trinta) meses, a contar de 21 de setembro de 2025. Valor mensal do aluguel: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Just.: art. 74, inc. V da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 044/21 – PROC. ADM. N.º 3551009.401.00040849/2024-32.**

Locatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Locadora: Normélia Santos Lopes Souza. Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida Cellula Mater n.º 940, Parque Continental, São Vicente/SP, visando a instalação e funcionamento da Estratégia de Saúde Familiar – ESF Parque Continental. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 22 de setembro de 2025. Valor mensal do aluguel: R\$ 5.323,00 (cinco mil trezentos e vinte e três reais). Just.: art. 74, inc. V da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 122/22 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/22 – PROC. ADM. N.º 26.163/2022-8.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Bio World Sistemas Ltda. Objeto: Locação de equipamentos registradores de ponto com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem utilizados pelas unidades administrativas da Prefeitura de São Vicente, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 107/22. Motivo: Adita para prorrogar o prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de novembro de 2025 até 10 de novembro de 2026. Data da assinatura: 22 de setembro de 2025 Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 22 de setembro de 2025.

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 546 - Publicada em 23/09/2025  
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

## CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

### PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

### EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

### LICITAÇÕES

#### CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 04/25.** Contratação direta n.º 36/25 – Proc. Adm. n.º 751/25. Contratante: Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente. Contratada: Telefônica Brasil S/A. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicações, incluindo STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) com um tronco SIP de 60 canais e um número 0800 com suporte para até 30 chamadas simultâneas, além de SMP (Serviço Móvel Pessoal) com 10 linhas móveis em plano pós-pago, pelo prazo de 12 meses. Valor total: R\$ 62.640,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 15/09/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de setembro de 2025.

**VERA LÚCIA RODRIGUES DUARTE**  
Superintendente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 06/2022 – PREGÃO N.º 03/22 - PROC. ADM. N.º 1.519/22.** Contratante: Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente. Contratada: ADD Savioli Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de assessoria e

serviços de assistência técnica nos equipamentos de informática da Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente, durante o período de 12 (doze) meses. Motivo: Prorroga o prazo de vigência contratual. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 19/09/25. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 23 de setembro de 2025.

**VERA LÚCIA RODRIGUES DUARTE**  
Superintendente

## CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATOS NORMATIVOS

#### ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

#### ATOS DA PRESIDÊNCIA

##### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 35/25

**Designa membros da CEV constituída para tratar da criação da Casa da Mulher no Município de São Vicente.**

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo n.º 211/25,

##### DESIGNA

Os Srs. Vereadores Fernando Paulino, Dercinho Negão do Caminhão e Professor Nando para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a Resolução n.º 38/25.

Sala Agenor Lapenna, em 10 de setembro de 2025.

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**

**Presidente**

### RESOLUÇÕES

##### RESOLUÇÃO N.º 38/25

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 38/25**

Constitui CEV para tratar da criação da Casa da Mulher no Município de São Vicente.

Autoria: Fernando Paulino

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, acompanhar o desenvolvimento e implementação da Casa da Mulher no Município de São Vicente.

Parágrafo único. Para o desempenho de suas funções, a comissão poderá convidar representantes da sociedade civil, da rede de proteção à mulher, de órgãos públicos e de instituições privadas para participar de reuniões e debates.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 10 de setembro de 2025.

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**

**Presidente**

### DECRETOS LEGISLATIVOS

##### DECRETO-LEGISLATIVO N.º 31/25

**ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 31/25**

Concede o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Alessandro Cardoso de Sá.

Autoria: Marcos Vinícius Cocão

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Alessandro Cardoso de Sá, pelos notáveis serviços prestados ao País, em especial pelo trabalho social desenvolvido através da dança em prol dos vicentinos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 4 de setembro de 2025.

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**

**Presidente**

##### DECRETO-LEGISLATIVO N.º 32/25

**ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 32/25**

Concede a Medalha de Mérito Científico e Tecnológico a Davi Silva Santos.

Autoria: Benevan Souza

Art. 1º Fica concedido Medalha de Mérito Científico e Tecnológico ao jovem Davi Silva Santos, em reconhecimento às suas conquistas em competições de matemática e à sua destacada participação no quadro Pequenos Gênios, exibido em rede nacional, levando o nome de São Vicente com orgulho e representatividade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 10 de setembro de 2025.

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**

**Presidente**

##### DECRETO-LEGISLATIVO N.º 33/25

**ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 33/25**

Concede Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Roberto Teles de Oliveira - o Mestre Sombra.

Autoria: Jefferson Cezarolli

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Roberto Teles de Oliveira, conhecido como Mestre Sombra, em reconhecimento à sua dedicação e relevante contribuição ao ensino e à

difusão da arte da capoeira, tanto no Brasil quanto no exterior.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 10 de setembro de 2025.

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**  
Presidente

**DECRETO-LEGISLATIVO N.º 34/25**  
**ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 34/25**

Concede o Diploma de Mérito Cultural aos alunos, pais, professores e direção da AMEI Narzinho pela destacada performance no FESCETE 2025.

Autoria: Jefferson Cezarolli

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Cultural aos alunos, pais, professores e direção da AMEI Narzinho pela destacada performance no Festival de Cenas Teatrais de Santos – FESCETE 2025, representando o Município de São Vicente.

Parágrafo único. Os homenageados mencionados no caput são os listados a seguir:

- I - Alice Batista Eckstein da Costa;
- II - Ana Clara do Nascimento Fonseca;
- III - Ana Valentina Lima dos Santos Ferreira;
- IV - Anthony Gabriel Vinharski do Nascimento;
- V - Breno Lucca da Silva Muniz;
- VI - João Maciel Marzagao Cassaguerra;
- VII - Levi Gabriel Bispo da Silva Santos;
- VIII - Maria Antonella Rocha Almeida;
- IX - Maria Cecília Moura Macedo;
- X - Maytê Nascimento Ferreira;
- XI - Raquel Helena dos Santos;
- XII - Sophia Silveira Silva;
- XIII - Direção geral: Daiane Sandra de Jesus;
- XIV - Diretor da escola: Gerson da Silva Martins;
- XV - Professor/sonoplasta: Carlos Fernando Corrêa;
- XVI - Mãe de aluno: Patrícia da Silva Rocha;
- XVII - Mãe de aluno: Tabata Caroline Dantas do Nascimento;
- XVIII - Mãe de aluno: Nathalia de Moraes Nunes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 10 de setembro de 2025.

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**  
Presidente

**DECRETO-LEGISLATIVO N.º 35/25**  
**ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 35/25**

Concede o Título de Cidadão Vicentino ao Dr. Eleuses Vieira de Paiva.

Autoria: Adilson da Farmácia

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Vicentino ao Dr. Eleuses Vieira de Paiva, pelos notáveis

serviços prestados à coletividade na área da saúde. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 10 de setembro de 2025.

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**  
Presidente

**ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA**

**ATOS DOS SECRETÁRIOS**

Não contém publicações nesta data.

**LICITAÇÕES**

Não contém publicações nesta data.

**PESSOAL**

Não contém publicações nesta data.

**DEMAIS ATOS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE E SUA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO CONVIDAM PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CUMPRIMENTO DE METAS DO MUNICÍPIO RELATIVAMENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025.**

Convidamos todos os interessados a participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 29 de setembro de 2025, segunda-feira, a partir das 18 horas, no Plenário da Câmara, em que serão debatidos a EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA e o CUMPRIMENTO DE METAS do Município relativamente ao segundo quadrimestre de 2025, com apresentação a ser feita pela Prefeitura, em atendimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 4/5/2000), em seu artigo 9.º, parágrafo 4.º, que determina que, até o final dos meses de fevereiro, maio e setembro, o Poder Executivo avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em Audiência Pública na Câmara Municipal. A sessão é aberta, presencialmente, a todos, mas também será transmitida no YouTube da Câmara, na página de Facebook da Câmara, e nos canais 11 da Net, 11 da VIVO, e 36.1 da TV aberta.

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**  
Presidente

Assinado eletronicamente por:  
Kayo Felipe Nachtajler Amado  
CPF: \*\*\*.762.868-\*\*  
Data: 23/09/2025 15:48:17 -03:00



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QQ4VD-CLCTU-VZWNP-6QTBS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF \*\*\*.762.868-\*\*) em 23/09/2025 15:48 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
STKW4/QC4N0bWr+PK37U3GXOSEmtLqYlcdqKQEJTbAI=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/QQ4VD-CLCTU-VZWNP-6QTBS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>